DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 199
Licitações e Contratos 200
Aviso de Resultado 200
Extrato de Contrato 200
Homologação / Adjudicação 201
Portarias SEGAF/GABIP 201
Aviso de Licitação 202
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 204
Decretos 204

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 938 , DE 22 DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Deodápolis/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis/MS, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, relativo aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os Fundos, Fundações e Autarquias municipais.

Art. 2º. O conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estima a receita e fixa a despesa do Município em igual valor de **R$ 106.880.870,00** (Cento e seis milhões e oitocentos e oitenta mil e oitocentos e setenta reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal: R$ 83.585.370,00 (Oitenta e três milhões reais e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 23.295.500,00 (Vinte e três milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais e quinhentos reais).

Art. 3º. A receita orçamentária será constituída pela arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais e legais, bem como de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme as especificações constantes dos quadros que acompanham esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	**112.551.870,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	13.334.920,00
Receita de Contribuições	2.730.000,00
Receita Patrimonial	1.180.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferência Correntes	94.806.950,00
Outras Transferências Correntes	490.000,00
2. Receita de Capital	**6.139.000,00**
Operações de Crédito	6.011.000,00
Alienação de bens	100.000
Transferências de Capital	28.000,00
3. Deduções da Receita	**11.810.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	11.810.000,00
4. Total = (Rec. Correntes +Receitas de Capital+ Receitas Intra OFSS)	**106.880.870,00**

Art. 5º. As despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício de 2026, serão executadas conforme a seguinte classificação por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	90.959.763,00
Despesa de Capital	15.621.107,00
Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	**106.880.870,00**

Art. 6º. A despesa fixada para o exercício de 2026 fica distribuída por órgão/unidade orçamentária, na forma do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.000 Câmara Municipal de Deodápolis	**5.000.000,00**
01.001 Câmara Municipal de Deodápolis	5.000.000,00
02.000 Executivo	**2.763.944,00**
02.001 Gabinete do Prefeito	705.000,00
02.002 Conselho Tutelar	346.000,00
02.003 Procuradoria Jurídica	339.944,00
02.004 Controladoria Geral	24.000,00
02.005 Coordenadoria da Defesa Civil	81.000,00
02.006 Agência Municipal de Trânsito	65.000,00
02.007 Agência Municipal de Tecnologia da Informação	42.000,00
02.009 Agência Municipal de Produção	535.000,00
02.010 Agência Municipal de Meio Ambiente	626.000,00
03.000 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**21.538.350,50**
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	21.538.350,50
04.000 Secretaria Municipal de Finanças	**7.210.000,00**
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	7.210.000,00
05.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura	**17.864.065,00**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.864.065,00
06.000 Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis	**1.783.004,00**
06.001 Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis	1.783.004,00
07.000 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	**3.000,00**
07.001 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	3.000,00
08.000 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	**1.646.001,00**
08.001 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	1.562.997,00
08.002 Fundo Municipal de Turismo	83.004,00
09.000 Secretaria Municipal de Saúde	**22.202.000,00**
09.001 Fundo Municipal de Saúde	22.202.000,00
10.000 Sec Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania	**2.583.498,00**
10.024 Fundo Municipal de Assistência Social	682.000,00
10.025 Fundo Municipal da Infância e Adolescência	18.000,00
10.026 Fundo Municipal de Investimento Social	7.500,00
10.027 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	1.835.998,00
10.028 Fundo Municipal de Direitos do Idoso	40.000,00
14.000 Fundo Mun de Segurança, Trans. e Trânsito de Deodápolis	**145.000,00**
11.001 Fun Mun de Segurança, Trans. e Trânsito de Deodápolis	145.000,00

15.000 Secretaria Municipal de Educação	**23.842.007,50**
15.001 Secretaria Municipal de Educação	9.012.007,50
15.002 Fundeb	14.830.000,00
99.000 Reserva de Contingência	**300.000,00**
99.099 Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL	**106.880.870,00**

Art. 7º. A despesa fixada para o exercício financeiro de 2026 discrimina-se por entidade contábil, conforme demonstrativo a seguir:

NR.	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	Câmara Municipal de Deodápolis	5.000.000,00
02	Prefeitura Municipal de Deodápolis	60.294.368,00
03	Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.783.004,00
04	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	3.000,00
05	Fundo Municipal de Turismo	40.000,00
06	Fundo Municipal de Saúde	22.202.000,00
07	Fundo Municipal de Assistência Social	682.000,00
08	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	18.000,00
09	Fundo Municipal de Investimento Social	7.500,00
10	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	1.835.998,00
11	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	40.000,00
12	Fun Mun de Segurança, Trans. e Trânsito de Deodápolis	145.000,00
13	Fundo Mun.Manut.Ens.Fund.Valor.Magist.- FUNDEB	14.830.000,00
	TOTAL	**106.880.870,00**

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a Tabela de Fontes de Recursos para Crédito Adicional disponibilizada pelo Tribunal de Contas, por meio do sistema e-Sfinge.

Parágrafo único. As autorizações previstas no caput deste artigo estendem-se às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 9º. A abertura de créditos adicionais suplementares não será computada para fins do limite estabelecido no art. 8º desta Lei quando tiver como fonte de recurso:

I – Convênios ou instrumentos congêneres com finalidade específica;

II – Superávit financeiro do FUNDEB, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, visando à eficiência administrativa e à otimização da execução orçamentária, poderá realizar a descentralização, total ou parcial, das dotações orçamentárias, entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, observadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) às alterações previstas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei assegura recursos para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, nas áreas de saúde, educação e assistência social, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, a Lei nº 13.257/2016, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por ato próprio, os ajustes necessários ao atendimento das exigências do Sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto a adequações nos quadros de receita, despesa, fontes de recursos, unidades orçamentárias e demais peças correlatas ao processo orçamentário desta Lei.

Art. 14. Integra a presente Lei o Anexo que relaciona as entidades da organização da sociedade civil previstas para receber recursos a título de contribuições, subvenções sociais ou auxílios, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O repasse das contribuições, subvenções ou auxílios às entidades mencionadas no caput fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação de regência, compreendendo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 15. Integram a presente Lei os documentos, anexos e demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, internas ou externas, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Deodápolis – MS, 22 de dezembro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

2. Comprovante de Publicação e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, da LOA (LC n° 101/00, art. 48);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

3. Sumário geral da Receita por fontes e das Despesas por função do governo (Lei n° 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. I);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Página: 1 / 1
Data: 29/10/2025

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	100.741.870,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.139.000,00
Subtotal:	106.880.870,00

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	5.000.000,00
03 - Essencial à Justiça	339.944,00
04 - Administração	31.055.926,50
06 - Segurança Pública	81.000,00
08 - Assistência Social	1.093.500,00
10 - Saúde	22.202.000,00
12 - Educação	23.842.007,50
13 - Cultura	711.997,00
14 - Direitos da Cidadania	3.000,00
15 - Urbanismo	7.987.643,00
16 - Habitação	1.835.998,00
18 - Gestão Ambiental	2.409.004,00
20 - Agricultura	535.000,00
23 - Comércio e Serviços	83.004,00
25 - Energia	2.750.000,00
26 - Transporte	2.639.846,00
27 - Desporto e Lazer	511.000,00
28 - Encargos Especiais	3.500.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
Subtotal:	106.880.870,00
Total geral das receitas:	106.880.870,00
Total geral das despesas:	106.880.870,00

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 14:56:09 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 14:56:48 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

4. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei n° 4.320/64, art. 2º, §1º, inc. II, Portaria Interministerial n° 163/2001 - Anexos I e II e alterações);



MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	100.741.870,00	DESPESAS CORRENTES	90.959.763,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.334.920,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.873.092,50
CONTRIBUIÇÕES	2.730.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.180.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.586.670,50
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.996.950,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	9.782.107,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**100.741.870,00**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**100.741.870,00**
RECEITAS DE CAPITAL	6.139.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	15.621.107,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.011.000,00	INVESTIMENTOS	13.621.107,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.000,00		
DÉFICIT CAPITAL	9.482.107,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**15.621.107,00**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**15.621.107,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	100.741.870,00	DESPESAS CORRENTES	90.959.763,00
RECEITAS CAPITAL	6.139.000,00	DESPESAS CAPITAL	15.621.107,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL	**106.880.870,00**	**TOTAL**	**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 14:57:20 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 14:57:58 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

,

5. Anexo 2 – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa (Lei n° 4.320/64, art. 3º e art. 8º, Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 7
Data: 29/10/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			100.741.870,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.334.920,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		9.990.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.960.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.260.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	2.300.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	600.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.700.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	1.700.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.505.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.505.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	3.525.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.525.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	3.525.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	3.500.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.342.920,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	430.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	2.912.920,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.652.920,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.220.920,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	110.000,00		
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	1.260.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	1.260.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		2.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.000,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.000,00		
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00		
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.730.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.730.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.730.000,00		

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.730.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.730.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.180.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		30.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	30.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.150.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.150.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	932.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	110.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Estado	100.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		10.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		82.996.950,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		42.626.500,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.480.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.080.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	25.680.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	32.100.000,00		
(-) FUNDEB		-6.420.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	3.400.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	1.750.000,00		
(-) FUNDEB		-350.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração	690.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de	690.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	690.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	690.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.616.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	7.586.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.890.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.890.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.400.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	700.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	10.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	670.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	50.000,00		

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	90.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.210.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	10.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	51.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	51.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	51.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	290.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	290.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	50.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	20.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	105.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	105.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	105.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	250.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	250.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.05.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	250.000,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	30.000,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	10.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	10.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	5.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.140.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	780.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	780.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	280.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de	280.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	30.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	50.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	50.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.920.000,00		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.500.000,00		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	1.500.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	420.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	420.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	330.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	330.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	330.000,00		

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	55.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	20.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	65.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	45.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	30.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	30.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	10.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	40.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	40.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	15.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	12.500,00		
1.7.1.7.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	12.500,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	380.500,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	200.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	200.000,00		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	10.000,00		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	10.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	170.500,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	170.500,00		
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	20.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas	150.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		27.570.450,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00		
(-) FUNDEB		-4.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00		
(-) FUNDEB		-400.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00		
(-) FUNDEB		-40.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	440.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	440.000,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração	60.000,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	60.000,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	60.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.400.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.400.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.400.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.125.450,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	30.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	30.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	10.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	10.000,00		

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	10.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	315.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	315.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	315.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	780.450,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	780.450,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	775.450,00		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	2.500,00		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	2.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.385.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	300.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	300.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social -	300.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.085.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.085.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	3.085.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.800.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.800.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	12.800.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		490.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		190.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	40.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	10.000,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas Por Danos Ambientais	150.000,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	150.000,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	150.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		190.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	190.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	190.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	190.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		110.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	100.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	100.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	100.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			6.139.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		6.011.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		6.011.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	55.000,00		
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	55.000,00		
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	55.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.956.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.956.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.956.000,00		

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		28.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		18.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	18.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	8.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	8.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	8.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	10.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	5.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.500,00		
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	2.500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas		10.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	10.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	10.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	10.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	5.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	2.500,00		
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	2.500,00		
		Total das receitas:		**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 14:58:43 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 14:59:13 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS					
Órgão: 01 - LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.900.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.930.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	01 031 0013 4052	APLICAÇÕES DIRETAS		2.930.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.970.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	01 031 0013 4052	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	01 031 0013 4052	APLICAÇÕES DIRETAS		1.960.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	01 031 0013 4052	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
			Total da Unidade:		**5.000.000,00**
			Total do Órgão:		**5.000.000,00**
			Total da Entidade:		**5.000.000,00**
Entidade: FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS					
Órgão: 14 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS					
Unidade: 001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0007 4003	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0007 4003	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
			Total da Unidade:		**145.000,00**
			Total do Órgão:		**145.000,00**
			Total da Entidade:		**145.000,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS					
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA					
Unidade: 028 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 241 0001 4123	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 241 0001 4125	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 241 0001 4123	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 241 0001 4125	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
			Total da Unidade:		**40.000,00**
			Total do Órgão:		**40.000,00**
			Total da Entidade:		**40.000,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS					
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	23 695 0003 4124	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	23 695 0003 4126	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	23 695 0003 4124	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	23 695 0003 4126	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
			Total da Unidade:		**40.000,00**
			Total do Órgão:		**40.000,00**
			Total da Entidade:		**40.000,00**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS					
Órgão: 02 - EXECUTIVO					
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			650.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		650.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	04 122 0006 4055	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		4.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	04 122 0006 4055	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0006 4055	APLICAÇÕES DIRETAS		496.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		55.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0006 4055	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
			Total da Unidade:		**705.000,00**
Unidade: 002 - CONSELHO TUTELAR					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			336.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		281.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	08 122 0001 4121	APLICAÇÕES DIRETAS		281.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0001 4121	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0001 4121	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
			Total da Unidade:		**346.000,00**
Unidade: 003 - PROCURADORIA JURÍDICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			339.944,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		339.944,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	03 092 0006 4060	APLICAÇÕES DIRETAS		339.944,00	
			Total da Unidade:		**339.944,00**
Unidade: 004 - CONTROLADORIA GERAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 124 0006 4054	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 124 0006 4054	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
			Total da Unidade:		**24.000,00**
Unidade: 005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	06 182 0006 4059	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	06 182 0006 4059	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
			Total da Unidade:		**81.000,00**
Unidade: 006 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			55.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0007 4002	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0007 4002	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
			Total da Unidade:		**65.000,00**
Unidade: 007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			41.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 126 0011 4062	APLICAÇÕES DIRETAS		41.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 126 0011 4062	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
			Total da Unidade:		**42.000,00**
Unidade: 009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			385.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	20 608 0009 4058	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		50.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	20 608 0009 4058	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	20 608 0009 4058	APLICAÇÕES DIRETAS		290.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	20 608 0009 4058	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
			Total da Unidade:		**535.000,00**
Unidade: 010 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			606.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		606.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	18 541 0004 4067	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4067	APLICAÇÕES DIRETAS		206.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4067	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
			Total da Unidade:		**626.000,00**
			Total do Órgão:		**2.763.944,00**
Órgão: 03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.537.350,50
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.917.350,50	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 4127	APLICAÇÕES DIRETAS		18.917.350,50	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.620.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 3023	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 4087	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 4088	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 4101	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 128 0011 3022	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 4101	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
			Total da Unidade:		**21.538.350,50**
			Total do Órgão:		**21.538.350,50**
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.950.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	04 123 0011 4089	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	28 843 0011 4090	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.350.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	04 122 0006 4053	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0006 4053	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 4107	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 123 0011 4089	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.260.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		260.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0006 4053	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0011 4091	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	28 843 0011 4090	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
			Total da Unidade:		**7.210.000,00**
			Total do Órgão:		**7.210.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.111.429,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.111.429,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	04 451 0007 4083	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0007 4086	APLICAÇÕES DIRETAS		1.710.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0007 4102	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050.015,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 451 0007 4083	APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.568,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	15 452 0007 4085	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	25 752 0007 3034	APLICAÇÕES DIRETAS		2.730.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	26 782 0007 4084	APLICAÇÕES DIRETAS		2.319.846,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			7.752.636,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		7.752.636,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0007 4086	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0007 4102	APLICAÇÕES DIRETAS		134.993,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 451 0007 4083	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	15 451 0007 3035	APLICAÇÕES DIRETAS		7.377.643,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	25 752 0007 3034	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	26 782 0007 4084	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
			Total da Unidade:		**17.864.065,00**
			Total do Órgão:		**17.864.065,00**
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.275.997,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.275.997,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 4051	APLICAÇÕES DIRETAS		328.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0003 4049	APLICAÇÕES DIRETAS		41.997,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	13 392 0003 4106	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 812 0003 4047	APLICAÇÕES DIRETAS		171.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	27 813 0003 4105	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			287.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		287.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	04 122 0003 4051	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	13 392 0003 4106	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	27 812 0003 4047	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	27 813 0003 4105	APLICAÇÕES DIRETAS		205.000,00	
			Total da Unidade:		**1.562.997,00**
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			33.004,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.004,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	23 695 0003 4108	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	23 695 0003 4108	APLICAÇÕES DIRETAS		28.004,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	23 695 0003 4108	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
			Total da Unidade:		**43.004,00**
			Total do Órgão:		**1.606.001,00**
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.804.284,50
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.310.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 122 0002 4038	APLICAÇÕES DIRETAS		4.307.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 4036	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.493.784,50	
3.3.50.00.00.00.00.00	12 361 0002 4033	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		60.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	12 367 0002 4035	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		16.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 122 0002 4038	APLICAÇÕES DIRETAS		576.019,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 306 0010 4024	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4026	APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4032	APLICAÇÕES DIRETAS		755.980,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4100	APLICAÇÕES DIRETAS		647.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4103	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 3017	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 3037	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 4025	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 4036	APLICAÇÕES DIRETAS		591.770,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 366 0002 4027	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 366 0002 4034	APLICAÇÕES DIRETAS		82.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 367 0002 4028	APLICAÇÕES DIRETAS		230.007,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 367 0002 4035	APLICAÇÕES DIRETAS		2.008,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.207.723,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.207.723,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 122 0002 4038	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4032	APLICAÇÕES DIRETAS		56.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4100	APLICAÇÕES DIRETAS		215.222,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4103	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 3017	APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 3037	APLICAÇÕES DIRETAS		409.501,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 4036	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 366 0002 4034	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
			Total da Unidade:		**9.012.007,50**
			Total do Órgão:		**9.012.007,50**
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA			300.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA		300.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	99 999 0012 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU		300.000,00	

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 6 / 9
Data: 29/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
			Total da Unidade:		**300.000,00**
			Total do Órgão:		**300.000,00**
			Total da Entidade:		**60.294.368,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS					
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.269.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.007.842,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 122 0008 4077	APLICAÇÕES DIRETAS		3.580.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 4071	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.007,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 4082	APLICAÇÕES DIRETAS		1.979.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 4068	APLICAÇÕES DIRETAS		2.666.138,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 4069	APLICAÇÕES DIRETAS		3.192.197,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	10 305 0008 4076	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.261.158,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	10 122 0008 4077	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		20.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	10 122 0008 4077	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 122 0008 4077	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 122 0008 4078	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 4071	APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 4082	APLICAÇÕES DIRETAS		2.436.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 4097	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 4068	APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 4069	APLICAÇÕES DIRETAS		3.656.189,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 303 0008 4073	APLICAÇÕES DIRETAS		157.955,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	10 305 0008 4076	APLICAÇÕES DIRETAS		94.014,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			933.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		933.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 122 0008 4077	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 122 0008 4078	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 4071	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 301 0008 4082	APLICAÇÕES DIRETAS		810.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 4068	APLICAÇÕES DIRETAS		42.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 302 0008 4069	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	10 303 0008 4073	APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00	
			Total da Unidade:		**22.202.000,00**
			Total do Órgão:		**22.202.000,00**
			Total da Entidade:		**22.202.000,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS					
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA					
Unidade: 024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			651.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		651.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 244 0001 4019	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		181.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0001 4114	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 122 0001 4115	APLICAÇÕES DIRETAS		44.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0001 4019	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0001 4119	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0001 4122	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0001 4117	APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 245 0001 4118	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		31.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 122 0001 4115	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0001 4117	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 245 0001 4118	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
			Total da Unidade:		**682.000,00**
			Total do Órgão:		**682.000,00**
			Total da Entidade:		**682.000,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS					
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA					
Unidade: 025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 243 0001 4109	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 243 0001 4109	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 243 0001 4109	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
			Total da Unidade:		**18.000,00**
			Total do Órgão:		**18.000,00**
			Total da Entidade:		**18.000,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS					
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA					
Unidade: 026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	08 244 0001 4012	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	08 244 0001 4012	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	08 244 0001 4012	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
			Total da Unidade:		**7.500,00**
			Total do Órgão:		**7.500,00**
			Total da Entidade:		**7.500,00**
Entidade: FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS					
Órgão: 10 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA					
Unidade: 027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			146.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		146.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 244 0005 3001	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 244 0005 4000	APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	16 244 0005 4001	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.689.998,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.689.998,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 244 0005 3000	APLICAÇÕES DIRETAS		54.998,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 244 0005 3001	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 244 0005 3002	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	16 244 0005 4000	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
			Total da Unidade:		**1.835.998,00**
			Total do Órgão:		**1.835.998,00**
			Total da Entidade:		**1.835.998,00**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 8 / 9
Data: 29/10/2025

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS					
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 002 - FUNDEB					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.857.250,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.326.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4044	APLICAÇÕES DIRETAS		5.863.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4104	APLICAÇÕES DIRETAS		610.400,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 4045	APLICAÇÕES DIRETAS		5.693.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	12 366 0002 4043	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.530.850,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4039	APLICAÇÕES DIRETAS		684.278,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 4041	APLICAÇÕES DIRETAS		842.572,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	12 366 0002 4043	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			972.750,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		972.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 361 0002 4039	APLICAÇÕES DIRETAS		170.750,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 365 0010 4041	APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	12 366 0002 4043	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
			Total da Unidade:		**14.830.000,00**
			Total do Órgão:		**14.830.000,00**
			Total da Entidade:		**14.830.000,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS					
Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.717.004,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.717.004,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	18 541 0004 4093	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		750.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 3031	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4065	APLICAÇÕES DIRETAS		151.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4093	APLICAÇÕES DIRETAS		670.004,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4094	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4112	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4128	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			66.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		66.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 3031	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4065	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4094	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4112	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	18 541 0004 4128	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
			Total da Unidade:		**1.783.004,00**
			Total do Órgão:		**1.783.004,00**
			Total da Entidade:		**1.783.004,00**
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	14 422 0006 4080	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500,00	
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		500,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.00.00.00.00.00	14 422 0006 4080	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
			Total da Unidade:		**3.000,00**
			Total do Órgão:		**3.000,00**
			Total da Entidade:		**3.000,00**
			Total Geral:		**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:02:15 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:05:46 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

6. Anexo 2 – Consolidação Geral – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Lei n° 4.320/64, art. 15 e art. 8º, Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações);

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Página: 1 / 1
Data: 29/10/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			90.959.763,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.873.092,50	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.873.092,50	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.500.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.586.670,50	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		600.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		1.376.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.610.670,50	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.621.107,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.621.107,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.621.107,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.000.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			300.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		300.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		300.000,00	
		Total das despesas:		**106.880.870,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				20.752.502,00

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 15:06:26 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 15:07:01 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

7. Quadro discriminativo da Receita, por fontes, e respectiva legislação (Lei n° 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. III);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 10

Data:29/10/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	100.741.870,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.334.920,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	9.990.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	4.960.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.260.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	2.300.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	600.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.700.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	1.700.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.700.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.505.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.505.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	1.500.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.525.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	3.525.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	3.525.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	3.500.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.342.920,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	430.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	430.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	2.912.920,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.652.920,00

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.220.920,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.220.920,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	300.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	110.000,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	1.260.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	1.260.000,00
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.260.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.730.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.730.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.730.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.730.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.730.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.730.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.180.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	30.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.150.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.150.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.150.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	932.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	20.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	10.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.000,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	2.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.000,00
1.719.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	10.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	200.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	18.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	5.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	110.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União	1.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado	1.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Estado	100.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	82.996.950,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	42.626.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.480.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.080.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.680.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	32.100.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.590.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.510.000,00
(-) FUNDEB	-6.420.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.420.000,00



MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.400.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	1.750.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.750.000,00
(-) FUNDEB	-350.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-350.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	690.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	690.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	690.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	690.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	690.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.616.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	7.586.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.890.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	6.890.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.400.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	700.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.000,00
1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	850.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	670.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	670.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	90.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.210.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	1.210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.900.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	10.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	51.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	51.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	51.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	51.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	290.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	290.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	220.000,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	20.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	20.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	105.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	105.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	105.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	105.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	250.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	250.000,00
1.7.1.3.50.5.1.05.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	250.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	30.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
1.601.3110 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União	5.000,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
1.601.3120 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União	5.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	5.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	5.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	5.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	5.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	5.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.140.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	780.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	780.000,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	780.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	280.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	280.000,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	280.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	30.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	30.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	1.920.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.500.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	1.500.000,00
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	420.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	420.000,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	420.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	330.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS	60.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PAEFI	55.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - MSE	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PISO TRANSIÇÃO	5.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Fortalecimento de	65.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PISO BASICO FIXO	80.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - IGDBF	45.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	10.000,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	10.000,00
1.631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	12.500,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares	10.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares	2.500,00
1.7.1.7.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	12.500,00
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada	10.000,00
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada	2.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	380.500,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	200.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	10.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00
1.719.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	170.500,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	170.500,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	20.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.500,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	27.570.450,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.600.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	23.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.580.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.750.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.670.000,00
(-) FUNDEB	-4.600.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
(-) FUNDEB	-400.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
(-) FUNDEB	-40.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	440.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	440.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	440.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	60.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	60.000,00
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	60.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.400.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.400.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.125.450,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências	10.000,00
1.632.3210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências	10.000,00
1.632.3220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas	10.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	315.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	315.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	780.450,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	780.450,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	775.450,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	770.450,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -Transferências dos	2.500,00
1.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares	2.500,00
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - - Transferências dos	2.500,00
1.701.3220 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares de	2.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.385.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	300.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	300.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.085.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.085.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	3.085.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.085.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	12.800.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.800.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.800.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.800.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	633.600,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.166.400,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	490.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	40.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais	150.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	150.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	150.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	190.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	190.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	190.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	190.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	110.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	110.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	100.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	100.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Grupo de Assinantes: {"valor":"18191","descricao":"ORÇAMENTO / 2025-10-29 / 2029-12-31"}; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	100.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	10.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	10.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.139.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	6.011.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	6.011.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	55.000,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	55.000,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	55.000,00
1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	55.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.956.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.956.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.956.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	5.956.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	28.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	18.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	18.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	8.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.000,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	8.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da União	2.500,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares	2.500,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	2.500,00
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada	2.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas - Transferências dos Estados	2.500,00
1.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares	2.500,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos	2.500,00
1.701.3220 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares de	2.500,00

Total Geral:	**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:08:30 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:09:16 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

8. Quadro das dotações por órgãos do governo: Poder Executivo e Poder Legislativo (Lei n° 4.320/64, art. 2º, § 1º, inc. IV);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Entidade(s): CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS		**5.000.000,00**
ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO		**5.000.000,00**
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		**5.000.000,00**
01.031.0013.4052 - Manter as Atividades da Câmara Municipal.		**5.000.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.930.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.930.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.960.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.960.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
	TOTAL GERAL	**5.000.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Entidade: FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		**145.000,00**
ÓRGÃO: 14.000 FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		**145.000,00**
UNIDADE: 14.001 FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		**145.000,00**
26.782.0007.4003 - Promover a Fiscalização da Educação e Engenharia		**145.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS		**40.000,00**
ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		**40.000,00**
UNIDADE: 10.028 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		**40.000,00**
08.241.0001.4123 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.241.0001.4125 - MANTER AS ATIVIDADES DO COSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS		**40.000,00**
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		**40.000,00**
UNIDADE: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		**40.000,00**
23.695.0003.4124 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE TURISMO		**20.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
23.695.0003.4126 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS		**60.294.368,00**
ÓRGÃO: 02.000 EXECUTIVO		**2.763.944,00**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**705.000,00**
04.122.0006.4055 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		**705.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	496.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	496.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
UNIDADE: 02.002 CONSELHO TUTELAR		**346.000,00**
08.122.0001.4121 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		**346.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	281.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	281.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.003 PROCURADORIA JURÍDICA		**339.944,00**
03.092.0006.4060 - Executar ações da Procuradoria Juridica Municipal		**339.944,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	339.944,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	289.944,00	
UNIDADE: 02.004 CONTROLADORIA GERAL		**24.000,00**
04.124.0006.4054 - Executar ações da Controladoria Geral do Município		**24.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
UNIDADE: 02.005 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		**81.000,00**
06.182.0006.4059 - Executar ações da Coordenadoria de Defesa Civil		**81.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
UNIDADE: 02.006 AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		**65.000,00**
26.782.0007.4002 - Executar ações da Agência Municipal de Trânsito		**65.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.007 AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		**42.000,00**
04.126.0011.4062 - Executar ações da Agência Municipal de Tecnologia da Informação		**42.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
UNIDADE: 02.009 AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		**535.000,00**
20.608.0009.4058 - Executar ações da Agência Municipal de Produção		**535.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
UNIDADE: 02.010 AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**626.000,00**
18.541.0004.4067 - Manter as Atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente		**626.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	206.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**21.538.350,50**
UNIDADE: 03.001 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**21.538.350,50**
04.128.0011.3022 - Realizar Cursos e Treinamentos Administrativos		**125.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	
04.122.0011.3023 - Executar ações de Saúde e Segurança do Trabalho		**300.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
04.122.0011.4087 - Executar ações de Encargos com Água, Luz e Telefone		**600.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
04.122.0011.4088 - Executar ações de Encargos Obrigações Sociais e Tribunais		**1.500.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
04.122.0011.4101 - Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		**96.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0011.4127 - EXECUTAR FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		**18.917.350,50**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.917.350,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.387.374,50	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.529.976,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.210.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.210.000,00**
04.122.0006.4053 - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		**2.400.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	250.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
04.123.0011.4089 - Executar ações de Recursos para Pagamento de Precatórios		**900.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
28.843.0011.4090 - Executar ações de Recursos para Amortização Dívida e Encargos		**3.500.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
04.122.0011.4091 - Executar ações de Aquisição de Imóveis		**210.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000,00	
04.122.0011.4107 - Executar ações Administrativas dos Cemitérios Municipais		**200.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**17.864.065,00**
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**17.864.065,00**
25.752.0007.3034 - Executar a Construção, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública		**2.750.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.730.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.730.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	
15.451.0007.3035 - Executar ações de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica		**7.377.643,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.377.643,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.676,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	450.520,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	760.447,00	
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	6.156.000,00	
04.451.0007.4083 - Manter as Atividades de Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		**1.791.568,00**
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.690.568,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	975.507,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.987,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	239.920,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	400.068,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	50.086,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
26.782.0007.4084 - Manter as Atividades de Conservação de Ruas, Estradas Rurais e Pontes		**2.429.846,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.319.846,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.005,00	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	70.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	200.005,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.849.836,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
15.452.0007.4085 - Manter as Atividades da Limpeza Pública		**610.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.004,00	
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	599.996,00	
04.122.0007.4086 - Executar ações de Ampliação e Conservação da Frota da Seinfra		**1.720.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	299.934,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	160.056,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	49.932,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.200.078,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.122.0007.4102 - Executar ações da Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Aquisição de Bens Imóveis e Imóveis		**1.185.008,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.015,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	50.015,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	134.993,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.994,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.995,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares individuais	10.000,00	
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada	10.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	50.004,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		**1.606.001,00**
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		**1.562.997,00**
27.812.0003.4047 - Executar ações de Competições Esportivas		**181.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
13.392.0003.4049 - Executar ações de Projetos Sociais		**41.997,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.997,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.997,00	
1.719.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	
04.122.0003.4051 - Manter as Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo		**340.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	328.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	328.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
27.813.0003.4105 - Executar as ações de Construção e Manutenção dos Espaços Desportivos		**330.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	
13.392.0003.4106 - Executar as ações de Construção, Manutenção e Melhoramento das Atividades/Espaços Culturais		**670.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		**43.004,00**
23.695.0003.4108 - Executar ações de Fomento ao Turismo		**43.004,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.004,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.001,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.003,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**9.012.007,50**
UNIDADE: 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**9.012.007,50**
12.365.0010.3017 - Promover a Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Educação Infantil		**535.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	510.000,00	
12.365.0010.3037 - Executar ações de Término da Escola Infantil (Creche)		**411.501,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	409.501,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	349.509,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	59.992,00	
12.306.0010.4024 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Creche)		**45.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.001,50	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.998,50	
12.365.0010.4025 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Pré-Escola)		**80.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00	
12.361.0002.4026 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Fundamental)		**280.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000,00	
12.366.0002.4027 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação de Jovens e Adultos)		**80.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00	
12.367.0002.4028 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação Integral)		**230.007,50**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	230.007,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.006,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.001,50	
12.361.0002.4032 - Manter Equipamentos e Materiais Relacionados ao Transporte Escolar		**811.980,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	755.980,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.980,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	40.000,00	
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	315.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	55.000,00	
12.361.0002.4033 - Manter as atividades do Ensino de Graduação		**60.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
12.366.0002.4034 - Garantir Acesso e a Permanência no E.J.A.		**83.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.997,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.003,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.367.0002.4035 - Promover o Oferecimento e Apoio a Educação Especial		**18.008,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.008,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.008,00	
12.365.0010.4036 - Manter as atividades da Educação de 0 a 3 Anos - Creches		**596.770,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	591.770,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	306.991,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	284.779,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
12.122.0002.4038 - Manter as atividades de Secretaria Municipal de Educação		**4.885.519,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.307.500,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.307.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	576.019,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	576.019,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
12.361.0002.4100 - Manter as atividades do Ensino Fundamental		**862.222,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	647.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	226.994,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	420.006,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	215.222,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.010,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	64.212,00	
12.361.0002.4103 - Executar ações de Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Ensino Fundamental		**33.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	10.000,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		**300.000,00**
UNIDADE: 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		**300.000,00**
99.999.0012.9999 - Executar ações da Reserva de Contingência		**300.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS		**22.202.000,00**
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**22.202.000,00**
UNIDADE: 09.018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**22.202.000,00**
10.302.0008.4068 - Executar ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		**3.721.138,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.666.138,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.501.138,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	55.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	55.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.013.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	651.056,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	160.965,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.979,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
10.302.0008.4069 - Executar ações do Hospital Municipal Cristo Rei		**6.863.386,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.192.197,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.670,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	195.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	161.527,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.656.189,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.119.204,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.266.988,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.269.997,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00	
10.301.0008.4071 - Executar ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) - PAB Variável		**1.383.007,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.007,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.950,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	1.260.006,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.051,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	6.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.000,00	
10.303.0008.4073 - Manter as atividades da Assistência Farmacêutica		**168.955,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	157.955,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.976,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	80.533,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.446,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
10.305.0008.4076 - Executar ações de Vigilância em Saúde		**314.014,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.006,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	169.994,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	94.014,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	22.014,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.000,00	
10.122.0008.4077 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde		**4.290.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.580.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.580.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
10.122.0008.4078 - Executar ações do Conselho Municipal de Saúde		**26.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
10.301.0008.4082 - Executar ações de Atenção Básica		**5.225.500,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.979.500,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.379.500,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.436.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.220.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	161.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	810.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	700.000,00	
1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	10.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	20.000,00	
1.601.3110 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União decorrentes de	5.000,00	
1.601.3120 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União decorrentes de	5.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	10.000,00	
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas	10.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas	10.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
1.632.3210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas parlamentares	10.000,00	
1.632.3220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas parlamentares de	10.000,00	
10.301.0008.4097 - Executar ações de Programas Mais Médicos		**210.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS		**682.000,00**
ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		**682.000,00**
UNIDADE: 10.024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**682.000,00**
08.244.0001.4019 - Executar ações de Desenvolvimento das Atividades do FEAS		**281.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	181.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	181.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00	
08.122.0001.4114 - FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.122.0001.4115 - GERIR O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)		**45.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.245.0001.4117 - GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**155.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
08.245.0001.4118 - GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		**90.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
08.244.0001.4119 - GERIR OS RECURSOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
08.244.0001.4122 - GERIR OS RECURSOS DO PROCADSUAS		**60.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS		**18.000,00**
ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		**18.000,00**
UNIDADE: 10.025 FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA		**18.000,00**
08.243.0001.4109 - Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**18.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS		**7.500,00**
ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		**7.500,00**
UNIDADE: 10.026 FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		**7.500,00**
08.244.0001.4012 - Executar ações do Investimento Social com Recursos		**7.500,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
Entidade: FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS		**1.835.998,00**
ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		**1.835.998,00**
UNIDADE: 10.027 FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**1.835.998,00**
16.244.0005.3000 - Executar ações de Gestão das Atividades do FHIS		**54.998,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	54.998,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.998,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares individuais	5.000,00	
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada	5.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00	
1.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares individuais	5.000,00	
1.701.3220 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares de bancada	5.000,00	
16.244.0005.3001 - Executar ações de Construção de Casas Habitacionais		**1.505.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
16.244.0005.3002 - Executar ações das Aquisições de Terrenos		**5.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
16.244.0005.4000 - Executar ações da Agência Municipal de Habitação		**265.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
16.244.0005.4001 - Executar ações do Conselho Gestor de Habitação		**6.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
Entidade: FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS		**14.830.000,00**
ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**14.830.000,00**
UNIDADE: 15.002 FUNDEB		**14.830.000,00**
12.361.0002.4039 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Ensino Fundamental		**855.028,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	684.278,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.000,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	387.248,00	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	175.030,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	170.750,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.999,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.751,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.365.0010.4041 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação Infantil		**1.642.572,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	842.572,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.581,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	566.991,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.020,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.010,00	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	249.970,00	
12.366.0002.4043 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação de Jovens e Adultos - EJA		**166.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
12.361.0002.4044 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		**5.863.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.863.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.863.000,00	
12.365.0010.4045 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Educação Infantil		**5.693.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.693.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.693.000,00	
12.361.0002.4104 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% EJA		**610.400,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.400,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	610.400,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS		**1.783.004,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.783.004,00**
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.783.004,00**
18.541.0004.3031 - Executar ações da Patrulha Ambiental		**60.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18.541.0004.4065 - Manter o Suporte ao Viveiro		**161.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18.541.0004.4093 - Executar ações de Coleta, Disposição Final e Transporte de Resíduos Sólidos		**1.420.004,00**
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	750.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	670.004,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	665.004,00	
18.541.0004.4094 - Manter as Atividades da Unidade de Triagem de Resíduos - UTR		**115.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
18.541.0004.4112 - Executar a Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental		**25.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Entidade(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS, FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS, FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS, PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS, FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18.541.0004.4128 - ADAPTAR AGENDA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		**3.000,00**
ÓRGÃO: 07.000 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		**3.000,00**
UNIDADE: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		**3.000,00**
14.422.0006.4080 - Manter as Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa do Consumidor		**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
	TOTAL GERAL	**101.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:11:28 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:12:09 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

9. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD (Lei n° 4.320/64, art. 2º);

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO		**5.000.000,00**
UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		**5.000.000,00**
01.031.0013.4052 - Manter as Atividades da Câmara Municipal.		**5.000.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.930.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.930.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.960.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.960.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 EXECUTIVO		**2.763.944,00**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**705.000,00**
04.122.0006.4055 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		**705.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	496.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	496.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
UNIDADE: 02.002 CONSELHO TUTELAR		**346.000,00**
08.122.0001.4121 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		**346.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	281.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	281.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.003 PROCURADORIA JURÍDICA		**339.944,00**
03.092.0006.4060 - Executar ações da Procuradoria Juridica Municipal		**339.944,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	339.944,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	289.944,00	
UNIDADE: 02.004 CONTROLADORIA GERAL		**24.000,00**
04.124.0006.4054 - Executar ações da Controladoria Geral do Município		**24.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
UNIDADE: 02.005 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		**81.000,00**
06.182.0006.4059 - Executar ações da Coordenadoria de Defesa Civil		**81.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
UNIDADE: 02.006 AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO		**65.000,00**
26.782.0007.4002 - Executar ações da Agência Municipal de Trânsito		**65.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
UNIDADE: 02.007 AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		**42.000,00**
04.126.0011.4062 - Executar ações da Agência Municipal de Tecnologia da Informação		**42.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
UNIDADE: 02.009 AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		**535.000,00**
20.608.0009.4058 - Executar ações da Agência Municipal de Produção		**535.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
UNIDADE: 02.010 AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**626.000,00**
18.541.0004.4067 - Manter as Atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente		**626.000,00**
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	400.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	206.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	206.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**21.538.350,50**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 03.001 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**21.538.350,50**
04.128.0011.3022 - Realizar Cursos e Treinamentos Administrativos		**125.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	
04.122.0011.3023 - Executar ações de Saúde e Segurança do Trabalho		**300.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
04.122.0011.4087 - Executar ações de Encargos com Água, Luz e Telefone		**600.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	
04.122.0011.4088 - Executar ações de Encargos Obrigações Sociais e Tribunais		**1.500.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
04.122.0011.4101 - Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		**96.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
04.122.0011.4127 - EXECUTAR FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		**18.917.350,50**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	18.917.350,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.387.374,50	
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.529.976,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.210.000,00**
UNIDADE: 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.210.000,00**
04.122.0006.4053 - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		**2.400.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	250.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
04.123.0011.4089 - Executar ações de Recursos para Pagamento de Precatórios		**900.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00	
28.843.0011.4090 - Executar ações de Recursos para Amortização Dívida e Encargos		**3.500.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	
04.122.0011.4091 - Executar ações de Aquisição de Imóveis		**210.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	110.000,00	
04.122.0011.4107 - Executar ações Administrativas dos Cemitérios Municipais		**200.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**17.864.065,00**
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		**17.864.065,00**
25.752.0007.3034 - Executar a Construção, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública		**2.750.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.730.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.730.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	
15.451.0007.3035 - Executar ações de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica		**7.377.643,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.377.643,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.676,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	450.520,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	760.447,00	
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	6.156.000,00	
04.451.0007.4083 - Manter as Atividades de Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		**1.791.568,00**
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.690.568,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	975.507,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.987,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	239.920,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	400.068,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	50.086,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
26.782.0007.4084 - Manter as Atividades de Conservação de Ruas, Estradas Rurais e Pontes		**2.429.846,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.319.846,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.005,00	
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	70.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	200.005,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.849.836,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00	
15.452.0007.4085 - Manter as Atividades da Limpeza Pública		**610.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.004,00	
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	599.996,00	
04.122.0007.4086 - Executar ações de Ampliação e Conservação da Frota da Seinfra		**1.720.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	299.934,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	160.056,00	
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	49.932,00	
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	1.200.078,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
04.122.0007.4102 - Executar ações da Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Aquisição de Bens Imóveis e Imóveis		**1.185.008,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.015,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	50.015,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	134.993,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.994,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.995,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares individuais	10.000,00	
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada	10.000,00	
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478	50.004,00	
ÓRGÃO: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.783.004,00**
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**1.783.004,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
18.541.0004.3031 - Executar ações da Patrulha Ambiental		**60.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18.541.0004.4065 - Manter o Suporte ao Viveiro		**161.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
18.541.0004.4093 - Executar ações de Coleta, Disposição Final e Transporte de Resíduos Sólidos		**1.420.004,00**
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	750.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	670.004,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	665.004,00	
18.541.0004.4094 - Manter as Atividades da Unidade de Triagem de Resíduos - UTR		**115.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	
18.541.0004.4112 - Executar a Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental		**25.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
18.541.0004.4128 - ADAPTAR AGENDA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS		**2.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500,00	
ÓRGÃO: 07.000 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		**3.000,00**
UNIDADE: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		**3.000,00**
14.422.0006.4080 - Manter as Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa do Consumidor		**3.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		**1.646.001,00**
UNIDADE: 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		**1.562.997,00**
27.812.0003.4047 - Executar ações de Competições Esportivas		**181.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	171.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
13.392.0003.4049 - Executar ações de Projetos Sociais		**41.997,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.997,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.997,00	
1.719.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	
04.122.0003.4051 - Manter as Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo		**340.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	328.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	328.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
27.813.0003.4105 - Executar as ações de Construção e Manutenção dos Espaços Desportivos		**330.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	
13.392.0003.4106 - Executar as ações de Construção, Manutenção e Melhoramento das Atividades/Espaços Culturais		**670.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
UNIDADE: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		**83.004,00**
23.695.0003.4108 - Executar ações de Fomento ao Turismo		**43.004,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	28.004,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.001,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.003,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
23.695.0003.4124 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE TURISMO		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
23.695.0003.4126 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**22.202.000,00**
UNIDADE: 09.018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**22.202.000,00**
10.302.0008.4068 - Executar ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		**3.721.138,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.666.138,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.501.138,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	55.000,00	
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	55.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.013.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	651.056,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	160.965,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.979,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	
10.302.0008.4069 - Executar ações do Hospital Municipal Cristo Rei		**6.863.386,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.192.197,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.835.670,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	195.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	161.527,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.656.189,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.119.204,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.266.988,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.269.997,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000,00	
10.301.0008.4071 - Executar ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) - PAB Variável		**1.383.007,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.007,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.950,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	1.260.006,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.051,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	6.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.000,00	
10.303.0008.4073 - Manter as atividades da Assistência Farmacêutica		**168.955,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	157.955,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	66.976,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	80.533,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.446,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
10.305.0008.4076 - Executar ações de Vigilância em Saúde		**314.014,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.006,00	
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	169.994,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	94.014,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	22.014,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.000,00	
10.122.0008.4077 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde		**4.290.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.580.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.580.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	610.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
10.122.0008.4078 - Executar ações do Conselho Municipal de Saúde		**26.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
10.301.0008.4082 - Executar ações de Atenção Básica		**5.225.500,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.979.500,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	1.379.500,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.436.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	2.220.000,00	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	161.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	810.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	700.000,00	
1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	10.000,00	
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura	20.000,00	
1.601.3110 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União decorrentes de	5.000,00	
1.601.3120 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União decorrentes de	5.000,00	
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd	10.000,00	
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas	10.000,00	
1.631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas	10.000,00	
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000,00	
1.632.3210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas parlamentares	10.000,00	
1.632.3220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas parlamentares de	10.000,00	
10.301.0008.4097 - Executar ações de Programas Mais Médicos		**210.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 10.000 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		**2.583.498,00**
UNIDADE: 10.024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**682.000,00**
08.244.0001.4019 - Executar ações de Desenvolvimento das Atividades do FEAS		**281.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	181.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	181.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000,00	
08.122.0001.4114 - FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.122.0001.4115 - GERIR O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)		**45.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	
08.245.0001.4117 - GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**155.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	
08.245.0001.4118 - GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		**90.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.000,00	
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	
08.244.0001.4119 - GERIR OS RECURSOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
08.244.0001.4122 - GERIR OS RECURSOS DO PROCADSUAS		**60.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	
UNIDADE: 10.025 FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA		**18.000,00**
08.243.0001.4109 - Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**18.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	
UNIDADE: 10.026 FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		**7.500,00**
08.244.0001.4012 - Executar ações do Investimento Social com Recursos		**7.500,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
UNIDADE: 10.027 FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**1.835.998,00**
16.244.0005.3000 - Executar ações de Gestão das Atividades do FHIS		**54.998,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	54.998,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	14.998,00	
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares individuais	5.000,00	
1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada	5.000,00	
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00	
1.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares individuais	5.000,00	
1.701.3220 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares de bancada	5.000,00	
16.244.0005.3001 - Executar ações de Construção de Casas Habitacionais		**1.505.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	
16.244.0005.3002 - Executar ações das Aquisições de Terrenos		**5.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
16.244.0005.4000 - Executar ações da Agência Municipal de Habitação		**265.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
16.244.0005.4001 - Executar ações do Conselho Gestor de Habitação		**6.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	
UNIDADE: 10.028 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		**40.000,00**
08.241.0001.4123 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
08.241.0001.4125 - MANTER AS ATIVIDADES DO COSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		**20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		**145.000,00**
UNIDADE: 14.001 FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		**145.000,00**
26.782.0007.4003 - Promover a Fiscalização da Educação e Engenharia		**145.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**23.842.007,50**
UNIDADE: 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**9.012.007,50**
12.365.0010.3017 - Promover a Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Educação Infantil		**535.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	510.000,00	
12.365.0010.3037 - Executar ações de Término da Escola Infantil (Creche)		**411.501,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	409.501,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	349.509,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	59.992,00	
12.306.0010.4024 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Creche)		**45.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.001,50	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.998,50	
12.365.0010.4025 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Pré-Escola)		**80.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00	
12.361.0002.4026 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Fundamental)		**280.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000,00	
12.366.0002.4027 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação de Jovens e Adultos)		**80.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00	
12.367.0002.4028 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação Integral)		**230.007,50**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	230.007,50	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.006,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.001,50	
12.361.0002.4032 - Manter Equipamentos e Materiais Relacionados ao Transporte Escolar		**811.980,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	755.980,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.980,00	
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	40.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	315.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	55.000,00	
12.361.0002.4033 - Manter as atividades do Ensino de Graduação		**60.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00	
12.366.0002.4034 - Garantir Acesso e a Permanência no E.J.A.		**83.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	51.997,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	30.003,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
12.367.0002.4035 - Promover o Oferecimento e Apoio a Educação Especial		**18.008,00**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	16.000,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.008,00	
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.008,00	
12.365.0010.4036 - Manter as atividades da Educação de 0 a 3 Anos - Creches		**596.770,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	591.770,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	306.991,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	284.779,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
12.122.0002.4038 - Manter as atividades de Secretaria Municipal de Educação		**4.885.519,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.307.500,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.307.500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	576.019,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	576.019,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
12.361.0002.4100 - Manter as atividades do Ensino Fundamental		**862.222,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	647.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	226.994,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	420.006,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	215.222,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.010,00	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	64.212,00	
12.361.0002.4103 - Executar ações de Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Ensino Fundamental		**33.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	10.000,00	
UNIDADE: 15.002 FUNDEB		**14.830.000,00**
12.361.0002.4039 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Ensino Fundamental		**855.028,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	684.278,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.000,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	387.248,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	175.030,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	170.750,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.999,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.751,00	
12.365.0010.4041 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação Infantil		**1.642.572,00**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	842.572,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.581,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	566.991,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.020,00	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.010,00	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	249.970,00	
12.366.0002.4043 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação de Jovens e Adultos - EJA		**166.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	
12.361.0002.4044 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		**5.863.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.863.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.863.000,00	
12.365.0010.4045 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Educação Infantil		**5.693.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.693.000,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.693.000,00	
12.361.0002.4104 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% EJA		**610.400,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	610.400,00	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	610.400,00	
ÓRGÃO: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		**300.000,00**
UNIDADE: 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		**300.000,00**
99.999.0012.9999 - Executar ações da Reserva de Contingência		**300.000,00**
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	300.000,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00	
	TOTAL GERAL	**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 15:13:11 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 15:13:52 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

10. Quadro demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais (Lei n° 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. I, c/c art. 71 e art. 56);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	100.741.870,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.139.000,00
Subtotal:	106.880.870,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - Desenvolvimento Integral da Assistência Social	1.093.500,00
4012 - Executar ações do Investimento Social com Recursos	7.500,00
4019 - Executar ações de Desenvolvimento das Atividades do FEAS	281.000,00
4109 - Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.000,00
4114 - FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
4115 - GERIR O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)	45.000,00
4117 - GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	155.000,00
4118 - GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	90.000,00
4119 - GERIR OS RECURSOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000,00
4121 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	346.000,00
4122 - GERIR OS RECURSOS DO PROCADSUAS	60.000,00
4123 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	20.000,00
4125 - MANTER AS ATIVIDADES DO COSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	20.000,00
10 - Primeira Infância com Cuidado Integral	9.003.843,00
3017 - Promover a Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Educação Infantil	535.000,00
3037 - Executar ações de Término da Escola Infantil (Creche)	411.501,00
4024 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Creche)	45.000,00
4025 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Pré-Escola)	80.000,00
4036 - Manter as atividades da Educação de 0 a 3 Anos - Creches	596.770,00
4041 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação Infantil	1.642.572,00
4045 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Educação Infantil	5.693.000,00
11 - Planejamento e Gestão com Resultados	26.390.350,50
3022 - Realizar Cursos e Treinamentos Administrativos	125.000,00
3023 - Executar ações de Saúde e Segurança do Trabalho	300.000,00
4062 - Executar ações da Agência Municipal de Tecnologia da Informação	42.000,00
4087 - Executar ações de Encargos com Água, Luz e Telefone	600.000,00
4088 - Executar ações de Encargos Obrigações Sociais e Tribunais	1.500.000,00
4089 - Executar ações de Recursos para Pagamento de Precatórios	900.000,00
4090 - Executar ações de Recursos para Amortização Dívida e Encargos	3.500.000,00
4091 - Executar ações de Aquisição de Imóveis	210.000,00
4101 - Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	96.000,00
4107 - Executar ações Administrativas dos Cemitérios Municipais	200.000,00
4127 - EXECUTAR FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	18.917.350,50
12 - Reserva de Contingência	300.000,00
4092 - Executar ações da Reserva de Contingência	300.000,00
13 - Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal	5.000.000,00
4052 - Manter as Atividades da Câmara Municipal.	5.000.000,00
2 - Educação com Qualidade e Inclusão	14.838.164,50
4026 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Fundamental)	280.000,00
4027 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação de Jovens e Adultos)	80.000,00
4028 - Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação Integral)	230.007,50
4032 - Manter Equipamentos e Materiais Relacionados ao Transporte Escolar	811.980,00
4033 - Manter as atividades do Ensino de Graduação	60.000,00
4034 - Garantir Acesso e a Permanência no E.J.A.	83.000,00
4035 - Promover o Oferecimento e Apoio a Educação Especial	18.008,00
4038 - Manter as atividades de Secretaria Municipal de Educação	4.885.519,00
4039 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	855.028,00
4043 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação de Jovens e Adultos - EJA	166.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

4044 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	5.863.000,00
4100 - Manter as atividades do Ensino Fundamental	862.222,00
4103 - Executar ações de Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Ensino Fundamental	33.000,00
4104 - Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% EJA	610.400,00
3 - Promoção do Esporte, Cultura e Turismo	1.646.001,00
4047 - Executar ações de Competições Esportivas	181.000,00
4049 - Executar ações de Projetos Sociais	41.997,00
4051 - Manter as Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo	340.000,00
4105 - Executar as ações de Construção e Manutenção dos Espaços Desportivos	330.000,00
4106 - Executar as ações de Construção, Manutenção e Melhoramento das Atividades/Espaços Culturais	670.000,00
4108 - Executar ações de Fomento ao Turismo	43.004,00
4124 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE TURISMO	20.000,00
4126 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	20.000,00
4 - Gestão Ambiental e Sustentabilidade	2.409.004,00
3031 - Executar ações da Patrulha Ambiental	60.000,00
4065 - Manter o Suporte ao Viveiro	161.000,00
4067 - Manter as Atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente	626.000,00
4093 - Executar ações de Coleta, Disposição Final e Transporte de Resíduos Sólidos	1.420.004,00
4094 - Manter as Atividades da Unidade de Triagem de Resíduos - UTR	115.000,00
4112 - Executar a Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental	25.000,00
4128 - ADAPTAR AGENDA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	2.000,00
5 - Habitação e Urbanização Social	1.835.998,00
3000 - Executar ações de Gestão das Atividades do FHIS	54.998,00
3001 - Executar ações de Construção de Casas Habitacionais	1.505.000,00
3002 - Executar ações das Aquisições de Terrenos	5.000,00
4000 - Executar ações da Agência Municipal de Habitação	265.000,00
4001 - Executar ações do Conselho Gestor de Habitação	6.000,00
6 - Governo Transparente e Participativo	3.552.944,00
4053 - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	2.400.000,00
4054 - Executar ações da Controladoria Geral do Município	24.000,00
4055 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	705.000,00
4059 - Executar ações da Coordenadoria de Defesa Civil	81.000,00
4060 - Executar ações da Procuradoria Juridica Municipal	339.944,00
4080 - Manter as Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa do Consumidor	3.000,00
7 - Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	18.074.065,00
3034 - Executar a Construção, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	2.750.000,00
3035 - Executar ações de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica	7.377.643,00
4002 - Executar ações da Agência Municipal de Trânsito	65.000,00
4003 - Promover a Fiscalização da Educação e Engenharia	145.000,00
4083 - Manter as Atividades de Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.791.568,00
4084 - Manter as Atividades de Conservação de Ruas, Estradas Rurais e Pontes	2.429.846,00
4085 - Manter as Atividades da Limpeza Pública	610.000,00
4086 - Executar ações de Ampliação e Conservação da Frota da Seinfra	1.720.000,00
4102 - Executar ações da Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Aquisição de Bens Imóveis e Imóveis	1.185.008,00
8 - Saúde Humanizada e Inovadora	22.202.000,00
4068 - Executar ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.721.138,00
4069 - Executar ações do Hospital Municipal Cristo Rei	6.863.386,00
4071 - Executar ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) - PAB Variável	1.383.007,00
4073 - Manter as atividades da Assistência Farmacêutica	168.955,00
4076 - Executar ações de Vigilância em Saúde	314.014,00
4077 - Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.290.000,00
4078 - Executar ações do Conselho Municipal de Saúde	26.000,00
4082 - Executar ações de Atenção Básica	5.225.500,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

4097 - Executar ações de Programas Mais Médicos	210.000,00
9 - Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar	535.000,00
4058 - Executar ações da Agência Municipal de Produção	535.000,00
Subtotal:	106.880.870,00
Total geral das receitas:	106.880.870,00
Total geral das aplicações dos recursos:	106.880.870,00

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:14:41 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:15:52 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

11. Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária, detalhado por projeto e atividades (Lei n° 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 LEGISLATIVO		**0,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		**0,00**	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**
01	Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031	Ação Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0013	Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal		5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0013.4052	Manter as Atividades da Câmara Municipal.		5.000.000,00		5.000.000,00
Órgão: 02.000 EXECUTIVO		**0,00**	**2.763.944,00**	**0,00**	**2.763.944,00**
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**705.000,00**	**0,00**	**705.000,00**
04	Administração		705.000,00		705.000,00
04.122	Administração Geral		705.000,00		705.000,00
04.122.0006	Governo Transparente e Participativo		705.000,00		705.000,00
04.122.0006.4055	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		705.000,00		705.000,00
Unidade: 02.002 CONSELHO TUTELAR		**0,00**	**346.000,00**	**0,00**	**346.000,00**
08	Assistência Social		346.000,00		346.000,00
08.122	Administração Geral		346.000,00		346.000,00
08.122.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		346.000,00		346.000,00
08.122.0001.4121	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		346.000,00		346.000,00
Unidade: 02.003 PROCURADORIA JURÍDICA		**0,00**	**339.944,00**	**0,00**	**339.944,00**
03	Essencial à Justiça		339.944,00		339.944,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		339.944,00		339.944,00
03.092.0006	Governo Transparente e Participativo		339.944,00		339.944,00
03.092.0006.4060	Executar ações da Procuradoria Juridica Municipal		339.944,00		339.944,00
Unidade: 02.004 CONTROLADORIA GERAL		**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
04	Administração		24.000,00		24.000,00
04.124	Controle Interno		24.000,00		24.000,00
04.124.0006	Governo Transparente e Participativo		24.000,00		24.000,00
04.124.0006.4054	Executar ações da Controladoria Geral do Município		24.000,00		24.000,00
Unidade: 02.005 COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		**0,00**	**81.000,00**	**0,00**	**81.000,00**
06	Segurança Pública		81.000,00		81.000,00
06.182	Defesa Civil		81.000,00		81.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 95 de 218

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.182.0006	Governo Transparente e Participativo		81.000,00		81.000,00
06.182.0006.4059	Executar ações da Coordenadoria de Defesa Civil		81.000,00		81.000,00
Unidade: 02.006	**AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
26	Transporte		65.000,00		65.000,00
26.782	Trasnsporte Rodoviário		65.000,00		65.000,00
26.782.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		65.000,00		65.000,00
26.782.0007.4002	Executar ações da Agência Municipal de Trânsito		65.000,00		65.000,00
Unidade: 02.007	**AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**0,00**	**42.000,00**	**0,00**	**42.000,00**
04	Administração		42.000,00		42.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		42.000,00		42.000,00
04.126.0011	Planejamento e Gestão com Resultados		42.000,00		42.000,00
04.126.0011.4062	Executar ações da Agência Municipal de Tecnologia da Informação		42.000,00		42.000,00
Unidade: 02.009	**AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**535.000,00**	**0,00**	**535.000,00**
20	Agricultura		535.000,00		535.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		535.000,00		535.000,00
20.608.0009	Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar		535.000,00		535.000,00
20.608.0009.4058	Executar ações da Agência Municipal de Produção		535.000,00		535.000,00
Unidade: 02.010	**AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**626.000,00**	**0,00**	**626.000,00**
18	Gestão Ambiental		626.000,00		626.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		626.000,00		626.000,00
18.541.0004	Gestão Ambiental e Sustentabilidade		626.000,00		626.000,00
18.541.0004.4067	Manter as Atividades da Agência Municipal do Meio Ambiente		626.000,00		626.000,00
Órgão: 03.000	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**425.000,00**	**21.113.350,50**	**0,00**	**21.538.350,50**
Unidade: 03.001	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**425.000,00**	**21.113.350,50**	**0,00**	**21.538.350,50**
04	Administração	425.000,00	21.113.350,50		21.538.350,50
04.122	Administração Geral	300.000,00	21.113.350,50		21.413.350,50
04.122.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	300.000,00	21.113.350,50		21.413.350,50
04.122.0011.3023	Executar ações de Saúde e Segurança do Trabalho	300.000,00			300.000,00
04.122.0011.4087	Executar ações de Encargos com Água, Luz e Telefone		600.000,00		600.000,00
04.122.0011.4088	Executar ações de Encargos Obrigações Sociais e Tribunais		1.500.000,00		1.500.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 96 de 218

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0011.4101	Manter as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento		96.000,00		96.000,00
04.122.0011.4127	EXECUTAR FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS		18.917.350,50		18.917.350,50
04.128	Formação de Recursos Humanos	125.000,00			125.000,00
04.128.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	125.000,00			125.000,00
04.128.0011.3022	Realizar Cursos e Treinamentos Administrativos	125.000,00			125.000,00
Órgão: 04.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**0,00**	**7.210.000,00**	**0,00**	**7.210.000,00**
Unidade: 04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**0,00**	**7.210.000,00**	**0,00**	**7.210.000,00**
04	Administração		3.710.000,00		3.710.000,00
04.122	Administração Geral		2.810.000,00		2.810.000,00
04.122.0006	Governo Transparente e Participativo		2.400.000,00		2.400.000,00
04.122.0006.4053	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		2.400.000,00		2.400.000,00
04.122.0011	Planejamento e Gestão com Resultados		410.000,00		410.000,00
04.122.0011.4091	Executar ações de Aquisição de Imóveis		210.000,00		210.000,00
04.122.0011.4107	Executar ações Administrativas dos Cemitérios Municipais		200.000,00		200.000,00
04.123	Administração Financeira		900.000,00		900.000,00
04.123.0011	Planejamento e Gestão com Resultados		900.000,00		900.000,00
04.123.0011.4089	Executar ações de Recursos para Pagamento de Precatórios		900.000,00		900.000,00
28	Encargos Especiais		3.500.000,00		3.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.500.000,00		3.500.000,00
28.843.0011	Planejamento e Gestão com Resultados		3.500.000,00		3.500.000,00
28.843.0011.4090	Executar ações de Recursos para Amortização Dívida e Encargos		3.500.000,00		3.500.000,00
Órgão: 05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**10.127.643,00**	**7.736.422,00**	**0,00**	**17.864.065,00**
Unidade: 05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	**10.127.643,00**	**7.736.422,00**	**0,00**	**17.864.065,00**
04	Administração		4.696.576,00		4.696.576,00
04.122	Administração Geral		2.905.008,00		2.905.008,00
04.122.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		2.905.008,00		2.905.008,00
04.122.0007.4086	Executar ações de Ampliação e Conservação da Frota da Seinfra		1.720.000,00		1.720.000,00
04.122.0007.4102	Executar ações da Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Aquisição de		1.185.008,00		1.185.008,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		1.791.568,00		1.791.568,00
04.451.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		1.791.568,00		1.791.568,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 97 de 218

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.451.0007.4083	Manter as Atividades de Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de		1.791.568,00		1.791.568,00
15	Urbanismo	7.377.643,00	610.000,00		7.987.643,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.377.643,00			7.377.643,00
15.451.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	7.377.643,00			7.377.643,00
15.451.0007.3035	Executar ações de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica	7.377.643,00			7.377.643,00
15.452	Serviços Urbanos		610.000,00		610.000,00
15.452.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		610.000,00		610.000,00
15.452.0007.4085	Manter as Atividades da Limpeza Pública		610.000,00		610.000,00
25	Energia	2.750.000,00			2.750.000,00
25.752	Energia Elétrica	2.750.000,00			2.750.000,00
25.752.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	2.750.000,00			2.750.000,00
25.752.0007.3034	Executar a Construção, Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	2.750.000,00			2.750.000,00
26	Transporte		2.429.846,00		2.429.846,00
26.782	Trasnsporte Rodoviário		2.429.846,00		2.429.846,00
26.782.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		2.429.846,00		2.429.846,00
26.782.0007.4084	Manter as Atividades de Conservação de Ruas, Estradas Rurais e Pontes		2.429.846,00		2.429.846,00
Órgão: 06.000 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**60.000,00**	**1.723.004,00**	**0,00**	**1.783.004,00**
Unidade: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**60.000,00**	**1.723.004,00**	**0,00**	**1.783.004,00**
18	Gestão Ambiental	60.000,00	1.723.004,00		1.783.004,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	1.723.004,00		1.783.004,00
18.541.0004	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	60.000,00	1.723.004,00		1.783.004,00
18.541.0004.3031	Executar ações da Patrulha Ambiental	60.000,00			60.000,00
18.541.0004.4065	Manter o Suporte ao Viveiro		161.000,00		161.000,00
18.541.0004.4093	Executar ações de Coleta, Disposição Final e Transporte de Resíduos Sólidos		1.420.004,00		1.420.004,00
18.541.0004.4094	Manter as Atividades da Unidade de Triagem de Resíduos - UTR		115.000,00		115.000,00
18.541.0004.4112	Executar a Conservação, Preservação e Recuperação Ambiental		25.000,00		25.000,00
18.541.0004.4128	ADAPTAR AGENDA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS		2.000,00		2.000,00
Órgão: 07.000 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Unidade: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
14	Direitos da Cidadania		3.000,00		3.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 98 de 218

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		3.000,00		3.000,00
14.422.0006	Governo Transparente e Participativo		3.000,00		3.000,00
14.422.0006.4080	Manter as Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa do Consumidor		3.000,00		3.000,00
Órgão: 08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**1.646.001,00**	**0,00**	**1.646.001,00**
Unidade: 08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**1.562.997,00**	**0,00**	**1.562.997,00**
04	Administração		340.000,00		340.000,00
04.122	Administração Geral		340.000,00		340.000,00
04.122.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		340.000,00		340.000,00
04.122.0003.4051	Manter as Atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo		340.000,00		340.000,00
13	Cultura		711.997,00		711.997,00
13.392	Difusão Cultural		711.997,00		711.997,00
13.392.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		711.997,00		711.997,00
13.392.0003.4049	Executar ações de Projetos Sociais		41.997,00		41.997,00
13.392.0003.4106	Executar as ações de Construção, Manutenção e Melhoramento das		670.000,00		670.000,00
27	Desporto e Lazer		511.000,00		511.000,00
27.812	Desporto Comunitário		181.000,00		181.000,00
27.812.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		181.000,00		181.000,00
27.812.0003.4047	Executar ações de Competições Esportivas		181.000,00		181.000,00
27.813	Lazer		330.000,00		330.000,00
27.813.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		330.000,00		330.000,00
27.813.0003.4105	Executar as ações de Construção e Manutenção dos Espaços Desportivos		330.000,00		330.000,00
Unidade: 08.002	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	**0,00**	**83.004,00**	**0,00**	**83.004,00**
23	Comércio e Serviços		83.004,00		83.004,00
23.695	Turismo		83.004,00		83.004,00
23.695.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		83.004,00		83.004,00
23.695.0003.4108	Executar ações de Fomento ao Turismo		43.004,00		43.004,00
23.695.0003.4124	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MINICIPAL DE TURISMO		20.000,00		20.000,00
23.695.0003.4126	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR		20.000,00		20.000,00
Órgão: 09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**0,00**	**22.202.000,00**	**0,00**	**22.202.000,00**
Unidade: 09.018	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**0,00**	**22.202.000,00**	**0,00**	**22.202.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 99 de 218

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde		22.202.000,00		22.202.000,00
10.122	Administração Geral		4.316.000,00		4.316.000,00
10.122.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		4.316.000,00		4.316.000,00
10.122.0008.4077	Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.290.000,00		4.290.000,00
10.122.0008.4078	Executar ações do Conselho Municipal de Saúde		26.000,00		26.000,00
10.301	Atenção Básica		6.818.507,00		6.818.507,00
10.301.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		6.818.507,00		6.818.507,00
10.301.0008.4071	Executar ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS) - PAB Variável		1.383.007,00		1.383.007,00
10.301.0008.4082	Executar ações de Atenção Básica		5.225.500,00		5.225.500,00
10.301.0008.4097	Executar ações de Programas Mais Médicos		210.000,00		210.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.584.524,00		10.584.524,00
10.302.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		10.584.524,00		10.584.524,00
10.302.0008.4068	Executar ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		3.721.138,00		3.721.138,00
10.302.0008.4069	Executar ações do Hospital Municipal Cristo Rei		6.863.386,00		6.863.386,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		168.955,00		168.955,00
10.303.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		168.955,00		168.955,00
10.303.0008.4073	Manter as atividades da Assistência Farmacêutica		168.955,00		168.955,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		314.014,00		314.014,00
10.305.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		314.014,00		314.014,00
10.305.0008.4076	Executar ações de Vigilância em Saúde		314.014,00		314.014,00
Órgão: 10.000 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		**1.564.998,00**	**1.018.500,00**	**0,00**	**2.583.498,00**
Unidade: 10.024 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**682.000,00**	**0,00**	**682.000,00**
08	Assistência Social		682.000,00		682.000,00
08.122	Administração Geral		46.000,00		46.000,00
08.122.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		46.000,00		46.000,00
08.122.0001.4114	FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00		1.000,00
08.122.0001.4115	GERIR O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – (IGD-SUAS)		45.000,00		45.000,00
08.244	Assistência Comunitária		391.000,00		391.000,00
08.244.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		391.000,00		391.000,00
08.244.0001.4019	Executar ações de Desenvolvimento das Atividades do FEAS		281.000,00		281.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 100 de 218

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0001.4119	GERIR OS RECURSOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		50.000,00		50.000,00
08.244.0001.4122	GERIR OS RECURSOS DO PROCADSUAS		60.000,00		60.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		245.000,00		245.000,00
08.245.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		245.000,00		245.000,00
08.245.0001.4117	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		155.000,00		155.000,00
08.245.0001.4118	GERIR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA		90.000,00		90.000,00
Unidade: 10.025 FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA		**0,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
08	Assistência Social		18.000,00		18.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		18.000,00		18.000,00
08.243.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		18.000,00		18.000,00
08.243.0001.4109	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		18.000,00		18.000,00
Unidade: 10.026 FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**
08	Assistência Social		7.500,00		7.500,00
08.244	Assistência Comunitária		7.500,00		7.500,00
08.244.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		7.500,00		7.500,00
08.244.0001.4012	Executar ações do Investimento Social com Recursos		7.500,00		7.500,00
Unidade: 10.027 FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		**1.564.998,00**	**271.000,00**	**0,00**	**1.835.998,00**
16	Habitação	1.564.998,00	271.000,00		1.835.998,00
16.244	Assistência Comunitária	1.564.998,00	271.000,00		1.835.998,00
16.244.0005	Habitação e Urbanização Social	1.564.998,00	271.000,00		1.835.998,00
16.244.0005.3000	Executar ações de Gestão das Atividades do FHIS	54.998,00			54.998,00
16.244.0005.3001	Executar ações de Construção de Casas Habitacionais	1.505.000,00			1.505.000,00
16.244.0005.3002	Executar ações das Aquisições de Terrenos	5.000,00			5.000,00
16.244.0005.4000	Executar ações da Agência Municipal de Habitação		265.000,00		265.000,00
16.244.0005.4001	Executar ações do Conselho Gestor de Habitação		6.000,00		6.000,00
Unidade: 10.028 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		40.000,00		40.000,00
08.241.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.241.0001.4123	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		20.000,00		20.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 101 de 218

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.241.0001.4125	MANTER AS ATIVIDADES DO COSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		20.000,00		20.000,00
Órgão: 14.000	**FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS**	**0,00**	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
Unidade: 14.001	**FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS**	**0,00**	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**
26	Transporte		145.000,00		145.000,00
26.782	Trasnsporte Rodoviário		145.000,00		145.000,00
26.782.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		145.000,00		145.000,00
26.782.0007.4003	Promover a Fiscalização da Educação e Engenharia		145.000,00		145.000,00
Órgão: 15.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**946.501,00**	**22.895.506,50**	**0,00**	**23.842.007,50**
Unidade: 15.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**946.501,00**	**8.065.506,50**	**0,00**	**9.012.007,50**
12	Educação	946.501,00	8.065.506,50		9.012.007,50
12.122	Administração Geral		4.885.519,00		4.885.519,00
12.122.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		4.885.519,00		4.885.519,00
12.122.0002.4038	Manter as atividades de Secretaria Municipal de Educação		4.885.519,00		4.885.519,00
12.306	Alimentação e Nutrição		45.000,00		45.000,00
12.306.0010	Primeira Infância com Cuidado Integral		45.000,00		45.000,00
12.306.0010.4024	Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Creche)		45.000,00		45.000,00
12.361	Ensino Fundamental		2.047.202,00		2.047.202,00
12.361.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		2.047.202,00		2.047.202,00
12.361.0002.4026	Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Fundamental)		280.000,00		280.000,00
12.361.0002.4032	Manter Equipamentos e Materiais Relacionados ao Transporte Escolar		811.980,00		811.980,00
12.361.0002.4033	Manter as atividades do Ensino de Graduação		60.000,00		60.000,00
12.361.0002.4100	Manter as atividades do Ensino Fundamental		862.222,00		862.222,00
12.361.0002.4103	Executar ações de Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de		33.000,00		33.000,00
12.365	Educação Infantil	946.501,00	676.770,00		1.623.271,00
12.365.0010	Primeira Infância com Cuidado Integral	946.501,00	676.770,00		1.623.271,00
12.365.0010.3017	Promover a Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas nas Escolas de Educação	535.000,00			535.000,00
12.365.0010.3037	Executar ações de Término da Escola Infantil (Creche)	411.501,00			411.501,00
12.365.0010.4025	Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Pré-Escola)		80.000,00		80.000,00
12.365.0010.4036	Manter as atividades da Educação de 0 a 3 Anos - Creches		596.770,00		596.770,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		163.000,00		163.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 102 de 218

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.366.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		163.000,00		163.000,00
12.366.0002.4027	Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação de Jovens e Adultos)		80.000,00		80.000,00
12.366.0002.4034	Garantir Acesso e a Permanência no E.J.A.		83.000,00		83.000,00
12.367	Educação Especial		248.015,50		248.015,50
12.367.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		248.015,50		248.015,50
12.367.0002.4028	Executar ações da Alimentação e Nutrição Escolar (Educação Integral)		230.007,50		230.007,50
12.367.0002.4035	Promover o Oferecimento e Apoio a Educação Especial		18.008,00		18.008,00
Unidade: 15.002 FUNDEB		**0,00**	**14.830.000,00**	**0,00**	**14.830.000,00**
12	Educação		14.830.000,00		14.830.000,00
12.361	Ensino Fundamental		7.328.428,00		7.328.428,00
12.361.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		7.328.428,00		7.328.428,00
12.361.0002.4039	Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Ensino Fundamental		855.028,00		855.028,00
12.361.0002.4044	Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Ensino Fundamental		5.863.000,00		5.863.000,00
12.361.0002.4104	Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% EJA		610.400,00		610.400,00
12.365	Educação Infantil		7.335.572,00		7.335.572,00
12.365.0010	Primeira Infância com Cuidado Integral		7.335.572,00		7.335.572,00
12.365.0010.4041	Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação Infantil		1.642.572,00		1.642.572,00
12.365.0010.4045	Manter as atividades com Encargos FUNDEB 70% - Educação Infantil		5.693.000,00		5.693.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		166.000,00		166.000,00
12.366.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		166.000,00		166.000,00
12.366.0002.4043	Manter as atividades com Encargos FUNDEB 30% - Educação de Jovens e Adultos -		166.000,00		166.000,00
Órgão: 99.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Unidade: 99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
99	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999.0012	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999.0012.9999	Executar ações da Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis
Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 103 de 218

Total geral:	**13.124.142,00**	**93.456.728,00**	**300.000,00**	**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:16:42 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134

Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:17:23 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

12. Anexo 7 – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei n° 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações);

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.31	Ação Legislativa		5.000.000,00		5.000.000,00
01.31.0013	Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal		5.000.000,00		5.000.000,00
03	Essencial à Justiça		339.944,00		339.944,00
03.92	Representação Judicial e Extrajudicial		339.944,00		339.944,00
03.92.0006	Governo Transparente e Participativo		339.944,00		339.944,00
04	Administração	425.000,00	30.630.926,50		31.055.926,50
04.122	Administração Geral	300.000,00	27.873.358,50		28.173.358,50
04.122.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	300.000,00	21.523.350,50		21.823.350,50
04.122.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		340.000,00		340.000,00
04.122.0006	Governo Transparente e Participativo		3.105.000,00		3.105.000,00
04.122.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		2.905.008,00		2.905.008,00
04.123	Administração Financeira		900.000,00		900.000,00
04.123.0011	Planejamento e Gestão com Resultados		900.000,00		900.000,00
04.124	Controle Interno		24.000,00		24.000,00
04.124.0006	Governo Transparente e Participativo		24.000,00		24.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização		42.000,00		42.000,00
04.126.0011	Planejamento e Gestão com Resultados		42.000,00		42.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	125.000,00			125.000,00
04.128.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	125.000,00			125.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana		1.791.568,00		1.791.568,00
04.451.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		1.791.568,00		1.791.568,00
06	Segurança Pública		81.000,00		81.000,00
06.182	Defesa Civil		81.000,00		81.000,00
06.182.0006	Governo Transparente e Participativo		81.000,00		81.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		1.093.500,00		1.093.500,00
08.122	Administração Geral		392.000,00		392.000,00
08.122.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		392.000,00		392.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		40.000,00		40.000,00
08.241.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		18.000,00		18.000,00
08.243.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		18.000,00		18.000,00
08.244	Assistência Comunitária		398.500,00		398.500,00
08.244.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		398.500,00		398.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		245.000,00		245.000,00
08.245.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		245.000,00		245.000,00
10	Saúde		22.202.000,00		22.202.000,00
10.122	Administração Geral		4.316.000,00		4.316.000,00
10.122.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		4.316.000,00		4.316.000,00
10.301	Atenção Básica		6.818.507,00		6.818.507,00
10.301.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		6.818.507,00		6.818.507,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.584.524,00		10.584.524,00
10.302.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		10.584.524,00		10.584.524,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		168.955,00		168.955,00
10.303.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		168.955,00		168.955,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		314.014,00		314.014,00
10.305.0008	Saúde Humanizada e Inovadora		314.014,00		314.014,00
12	Educação	946.501,00	22.895.506,50		23.842.007,50
12.122	Administração Geral		4.885.519,00		4.885.519,00
12.122.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		4.885.519,00		4.885.519,00
12.306	Alimentação e Nutrição		45.000,00		45.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0010	Primeira Infância com Cuidado Integral		45.000,00		45.000,00
12.361	Ensino Fundamental		9.375.630,00		9.375.630,00
12.361.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		9.375.630,00		9.375.630,00
12.365	Educação Infantil	946.501,00	8.012.342,00		8.958.843,00
12.365.0010	Primeira Infância com Cuidado Integral	946.501,00	8.012.342,00		8.958.843,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		329.000,00		329.000,00
12.366.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		329.000,00		329.000,00
12.367	Educação Especial		248.015,50		248.015,50
12.367.0002	Educação com Qualidade e Inclusão		248.015,50		248.015,50
13	Cultura		711.997,00		711.997,00
13.392	Difusão Cultural		711.997,00		711.997,00
13.392.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		711.997,00		711.997,00
14	Direitos da Cidadania		3.000,00		3.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		3.000,00		3.000,00
14.422.0006	Governo Transparente e Participativo		3.000,00		3.000,00
15	Urbanismo	7.377.643,00	610.000,00		7.987.643,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.377.643,00			7.377.643,00
15.451.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	7.377.643,00			7.377.643,00
15.452	Serviços Urbanos		610.000,00		610.000,00
15.452.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		610.000,00		610.000,00
16	Habitação	1.564.998,00	271.000,00		1.835.998,00
16.244	Assistência Comunitária	1.564.998,00	271.000,00		1.835.998,00
16.244.0005	Habitação e Urbanização Social	1.564.998,00	271.000,00		1.835.998,00
18	Gestão Ambiental	60.000,00	2.349.004,00		2.409.004,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	2.349.004,00		2.409.004,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0004	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	60.000,00	2.349.004,00		2.409.004,00
20	Agricultura		535.000,00		535.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		535.000,00		535.000,00
20.608.0009	Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar		535.000,00		535.000,00
23	Comércio e Serviços		83.004,00		83.004,00
23.695	Turismo		83.004,00		83.004,00
23.695.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		83.004,00		83.004,00
25	Energia	2.750.000,00			2.750.000,00
25.752	Energia Elétrica	2.750.000,00			2.750.000,00
25.752.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	2.750.000,00			2.750.000,00
26	Transporte		2.639.846,00		2.639.846,00
26.782	Trasnsporte Rodoviário		2.639.846,00		2.639.846,00
26.782.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		2.639.846,00		2.639.846,00
27	Desporto e Lazer		511.000,00		511.000,00
27.812	Desporto Comunitário		181.000,00		181.000,00
27.812.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		181.000,00		181.000,00
27.813	Lazer		330.000,00		330.000,00
27.813.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo		330.000,00		330.000,00
28	Encargos Especiais		3.500.000,00		3.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		3.500.000,00		3.500.000,00
28.843.0011	Planejamento e Gestão com Resultados		3.500.000,00		3.500.000,00
99	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00
99.999.0012	Reserva de Contingência			300.000,00	300.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

Total geral:	**13.124.142,00**	**93.456.728,00**	**300.000,00**	**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:18:55 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:19:34 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

13. Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei n° 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985 - Adendo VII e alterações);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	5.000.000,00		5.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	5.000.000,00		5.000.000,00
01.031.0013	Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal	5.000.000,00		5.000.000,00
03	Essencial à Justiça	339.944,00		339.944,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	339.944,00		339.944,00
03.092.0006	Governo Transparente e Participativo	339.944,00		339.944,00
04	Administração	28.695.785,50	2.360.141,00	31.055.926,50
04.122	Administração Geral	26.528.278,50	1.645.080,00	28.173.358,50
04.122.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo	340.000,00		340.000,00
04.122.0006	Governo Transparente e Participativo	3.105.000,00		3.105.000,00
04.122.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	1.369.928,00	1.535.080,00	2.905.008,00
04.122.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	21.713.350,50	110.000,00	21.823.350,50
04.123	Administração Financeira	900.000,00		900.000,00
04.123.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	900.000,00		900.000,00
04.124	Controle Interno	24.000,00		24.000,00
04.124.0006	Governo Transparente e Participativo	24.000,00		24.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	42.000,00		42.000,00
04.126.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	42.000,00		42.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	125.000,00		125.000,00
04.128.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	125.000,00		125.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	1.076.507,00	715.061,00	1.791.568,00
04.451.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	1.076.507,00	715.061,00	1.791.568,00
06	Segurança Pública	81.000,00		81.000,00
06.182	Defesa Civil	81.000,00		81.000,00
06.182.0006	Governo Transparente e Participativo	81.000,00		81.000,00
08	Assistência Social	443.500,00	650.000,00	1.093.500,00

Município de Deodápolis - MS
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.122	Administração Geral	346.000,00	46.000,00	392.000,00
08.122.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social	346.000,00	46.000,00	392.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	40.000,00		40.000,00
08.241.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social	40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		18.000,00	18.000,00
08.243.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		18.000,00	18.000,00
08.244	Assistência Comunitária	57.500,00	341.000,00	398.500,00
08.244.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social	57.500,00	341.000,00	398.500,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		245.000,00	245.000,00
08.245.0001	Desenvolvimento Integral da Assistência Social		245.000,00	245.000,00
10	Saúde	12.026.000,00	10.176.000,00	22.202.000,00
10.122	Administração Geral	4.316.000,00		4.316.000,00
10.122.0008	Saúde Humanizada e Inovadora	4.316.000,00		4.316.000,00
10.301	Atenção Básica	427.950,00	6.390.557,00	6.818.507,00
10.301.0008	Saúde Humanizada e Inovadora	427.950,00	6.390.557,00	6.818.507,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.153.068,00	3.431.456,00	10.584.524,00
10.302.0008	Saúde Humanizada e Inovadora	7.153.068,00	3.431.456,00	10.584.524,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	77.976,00	90.979,00	168.955,00
10.303.0008	Saúde Humanizada e Inovadora	77.976,00	90.979,00	168.955,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	51.006,00	263.008,00	314.014,00
10.305.0008	Saúde Humanizada e Inovadora	51.006,00	263.008,00	314.014,00
12	Educação	7.430.007,50	16.412.000,00	23.842.007,50
12.122	Administração Geral	4.885.519,00		4.885.519,00
12.122.0002	Educação com Qualidade e Inclusão	4.885.519,00		4.885.519,00
12.306	Alimentação e Nutrição	30.001,50	14.998,50	45.000,00
12.306.0010	Primeira Infância com Cuidado Integral	30.001,50	14.998,50	45.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.012.984,00	8.362.646,00	9.375.630,00
12.361.0002	Educação com Qualidade e Inclusão	1.012.984,00	8.362.646,00	9.375.630,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 113 de 218

Município de Deodápolis - MS
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365	Educação Infantil	1.248.500,00	7.710.343,00	8.958.843,00
12.365.0010	Primeira Infância com Cuidado Integral	1.248.500,00	7.710.343,00	8.958.843,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	102.997,00	226.003,00	329.000,00
12.366.0002	Educação com Qualidade e Inclusão	102.997,00	226.003,00	329.000,00
12.367	Educação Especial	150.006,00	98.009,50	248.015,50
12.367.0002	Educação com Qualidade e Inclusão	150.006,00	98.009,50	248.015,50
13	Cultura	691.997,00	20.000,00	711.997,00
13.392	Difusão Cultural	691.997,00	20.000,00	711.997,00
13.392.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo	691.997,00	20.000,00	711.997,00
14	Direitos da Cidadania	3.000,00		3.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00		3.000,00
14.422.0006	Governo Transparente e Participativo	3.000,00		3.000,00
15	Urbanismo	20.680,00	7.966.963,00	7.987.643,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.676,00	7.366.967,00	7.377.643,00
15.451.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	10.676,00	7.366.967,00	7.377.643,00
15.452	Serviços Urbanos	10.004,00	599.996,00	610.000,00
15.452.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	10.004,00	599.996,00	610.000,00
16	Habitação	1.786.000,00	49.998,00	1.835.998,00
16.244	Assistência Comunitária	1.786.000,00	49.998,00	1.835.998,00
16.244.0005	Habitação e Urbanização Social	1.786.000,00	49.998,00	1.835.998,00
18	Gestão Ambiental	1.743.000,00	666.004,00	2.409.004,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.743.000,00	666.004,00	2.409.004,00
18.541.0004	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	1.743.000,00	666.004,00	2.409.004,00
20	Agricultura	535.000,00		535.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	535.000,00		535.000,00
20.608.0009	Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar	535.000,00		535.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 114 de 218

Município de Deodápolis - MS
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	74.001,00	9.003,00	83.004,00
23.695	Turismo	74.001,00	9.003,00	83.004,00
23.695.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo	74.001,00	9.003,00	83.004,00
25	Energia		2.750.000,00	2.750.000,00
25.752	Energia Elétrica		2.750.000,00	2.750.000,00
25.752.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável		2.750.000,00	2.750.000,00
26	Transporte	520.005,00	2.119.841,00	2.639.846,00
26.782	Trasnsporte Rodoviário	520.005,00	2.119.841,00	2.639.846,00
26.782.0007	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável	520.005,00	2.119.841,00	2.639.846,00
27	Desporto e Lazer	511.000,00		511.000,00
27.812	Desporto Comunitário	181.000,00		181.000,00
27.812.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo	181.000,00		181.000,00
27.813	Lazer	330.000,00		330.000,00
27.813.0003	Promoção do Esporte, Cultura e Turismo	330.000,00		330.000,00
28	Encargos Especiais	3.500.000,00		3.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	3.500.000,00		3.500.000,00
28.843.0011	Planejamento e Gestão com Resultados	3.500.000,00		3.500.000,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00
99.999	Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00
99.999.0012	Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 115 de 218
Município de Deodápolis - MS
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Total geral:	**63.700.920,00**	**43.179.950,00**	**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:20:37 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:22:04 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Município de Deodápolis - MS
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

14. Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por órgão e funções (Lei n° 4.320/64, art. 2º, §2º, inc. II, Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações);



MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	LEGISLATIVO	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	339.944,00	771.000,00	0,00	81.000,00
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	21.538.350,50	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	4.696.576,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00
	Total:	5.000.000,00	0,00	339.944,00	31.055.926,50	0,00	81.000,00

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02	EXECUTIVO	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	22.202.000,00	0,00	0,00
10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E	0,00	747.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.842.007,50
	Total:	0,00	1.093.500,00	0,00	22.202.000,00	0,00	23.842.007,50

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	7.987.643,00	0,00	0,00	0,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783.004,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA	711.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E	0,00	0,00	0,00	1.835.998,00	0,00	0,00
	Total:	711.997,00	3.000,00	7.987.643,00	1.835.998,00	0,00	2.409.004,00

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES

Município de Deodápolis - MS
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02	EXECUTIVO	0,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	83.004,00	0,00
	Total:	0,00	535.000,00	0,00	0,00	83.004,00	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
02	EXECUTIVO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	2.763.944,00
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.538.350,50
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	7.210.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.750.000,00	2.429.846,00	0,00	0,00	0,00	17.864.065,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783.004,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	1.646.001,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.202.000,00
10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.583.498,00
14	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.842.007,50
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	Total:	2.750.000,00	2.639.846,00	511.000,00	3.500.000,00	300.000,00	106.880.870,00

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:22:59 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:23:40 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 Ano 2025 | Edição nº 2054 | Página 119 de 218

Município de Deodápolis - MS
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

15. Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços (Lei n° 4.320/64, art. 2º, § 2º, inc. III);

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

16. Tabelas explicativas de Evolução da Receita e da Despesa evidenciada em Notas Explicativas (Lei n° 4.320/64, art. 22, inc. III);

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	65.882.604,83	76.646.610,42	97.378.693,17	85.069.000,00	100.741.870,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.141.609,73	9.996.207,61	12.252.703,04	11.840.000,00	13.334.920,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.860.371,70	8.009.736,86	9.935.597,38	9.300.000,00	9.990.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.021.710,51	3.895.067,35	3.815.552,28	4.255.000,00	4.960.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.374.059,21	1.925.412,00	2.243.975,72	2.305.000,00	3.260.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	792.587,60	1.222.300,00	1.441.107,44	1.500.000,00	2.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	10.519,35	1.235,63	204,05	5.000,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	451.439,43	565.274,11	512.482,57	600.000,00	600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	119.512,83	136.602,26	290.181,66	200.000,00	350.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	647.651,30	1.969.655,35	1.571.576,56	1.950.000,00	1.700.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis- Principal	647.222,92	1.969.647,86	1.571.576,56	1.950.000,00	1.700.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros	428,38	7,49	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	0,00	7,49	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	943.395,59	1.167.016,39	2.633.573,39	1.310.000,00	1.505.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	943.395,59	1.167.016,39	2.633.573,39	1.310.000,00	1.505.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	943.395,59	1.167.016,39	2.633.573,39	1.300.000,00	1.500.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	943.395,59	1.167.016,39	2.633.573,39	1.300.000,00	1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.895.265,60	2.947.653,12	3.486.471,71	3.735.000,00	3.525.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.895.265,60	2.947.653,12	3.486.471,71	3.735.000,00	3.525.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.895.265,60	2.947.653,12	3.486.471,71	3.735.000,00	3.525.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	1.873.139,97	2.932.612,47	3.482.397,07	3.500.000,00	3.500.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	1.497.295,63	2.384.477,81	2.695.711,31	3.000.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Simples Nacional - Ordinário	375.844,34	548.134,66	786.685,76	500.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	1.020,72	769,35	0,00	10.000,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	17.319,58	12.897,78	3.975,32	220.000,00	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	0,00	0,00	3.975,32	220.000,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.785,33	1.373,52	99,32	5.000,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.281.238,03	1.986.263,07	2.317.105,66	2.520.000,00	3.342.920,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	593.658,05	497.963,55	356.103,02	584.000,00	430.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	593.658,05	497.963,55	356.103,02	584.000,00	430.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Principal	552.379,35	463.715,92	348.244,88	554.000,00	400.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspenção, Controle e Fiscalização - Pincipal	10.812,84	4.323,42	9,05	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspenção, Controle e Fiscalização - Divida	23.204,78	22.197,27	2.771,02	10.000,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspenção, Controle e Fiscalização - Divida	7.261,08	7.726,94	5.078,07	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	687.579,98	1.488.299,52	1.961.002,64	1.936.000,00	2.912.920,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	687.579,98	1.488.299,52	923.430,59	676.000,00	1.652.920,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	50.415,35	1.355.871,76	594.669,59	500.000,00	1.220.920,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- Pincipal - Multas e Juros	508,36	121,58	713,20	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa	23.353,62	93.828,59	233.310,79	100.000,00	300.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa	12.273,23	24.065,61	83.830,33	15.000,00	110.000,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- REURB - Principal	11.200,02	14.140,79	8.380,61	10.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- REURB - Multas e Juros de Mora	135,17	48,70	8,54	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- REURB - Dívida Ativa	2.542,95	133,34	0,00	40.000,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- REURB - Dívida ativa - Multas e Juros de Mora	567,66	89,15	2.517,53	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.9.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Coletas de Resíduos	586.583,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	1.037.572,05	1.260.000,00	1.260.000,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	1.037.572,05	1.260.000,00	1.260.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	207,68	0,00	20.000,00	2.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	207,68	0,00	20.000,00	2.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	207,68	0,00	10.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	207,68	0,00	10.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.420.747,19	1.573.972,44	2.179.397,01	2.000.000,00	2.730.000,00
1.2.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	1.420.747,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	1.420.747,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	1.420.747,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.1.50.0.1.00.00.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional- Principal	1.420.747,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.573.972,44	2.179.397,01	2.000.000,00	2.730.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.573.972,44	2.179.397,01	2.000.000,00	2.730.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	1.573.972,44	2.179.397,01	2.000.000,00	2.730.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	1.573.972,44	2.179.397,01	2.000.000,00	2.730.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.069.181,73	1.170.236,89	1.247.139,27	384.500,00	1.180.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.069.181,73	1.170.236,89	1.247.139,27	384.500,00	1.150.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.069.181,73	1.170.236,89	1.247.139,27	384.500,00	1.150.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ORDINARIO	550.646,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ORDINARIO	550.646,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ORDINARIO	279.667,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - 15	9.281,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - 17	46.889,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - 23	153.245,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - 24	12.570,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - 27	36.779,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - 70	4.763,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - 80	7.449,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	518.535,16	1.170.236,89	1.247.139,27	384.500,00	1.150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	508.705,65	1.170.236,89	1.247.139,27	384.500,00	1.150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.790,55	833,73	664,70	251.500,00	932.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	(NÃO UTILIZAR)	43.624,54	2.272,66	1.628,37	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	191.338,44	341,30	15,73	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	102.056,68	13.683,77	10.308,29	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	48.165,55	5.857,21	2.811,19	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.430,94	157.145,36	158.297,42	0,00	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 0	781,62	1.393,58	1.700,26	1.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	7.307,38	11.990,12	19.434,53	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	4.108,30	4.619,19	2.674,08	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósito Bancário - Principal	1.639,05	63.763,03	12.211,19	10.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - União	0,00	196.475,56	177.025,03	10.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Estado	0,00	54.740,17	88.681,23	10.000,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - FIS	0,00	6.973,26	1.099,01	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	0,00	337.467,00	295.955,95	100.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	14.278,80	29.681,73	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	482,20	2.421,23	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	40.183,25	33.635,06	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	0,00	15.977,69	25.022,88	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	0,00	16.202,78	17.743,20	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Outros - União	0,00	144.165,28	267.443,14	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação - Estado	0,00	31.222,63	20.410,85	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Outros - Estado	0,00	50.168,32	78.274,20	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.2.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	9.829,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	313.330,46	75.890,68	59.499,46	80.000,00	10.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	313.330,46	75.890,68	59.499,46	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	313.330,46	75.890,68	59.499,46	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.137,26	75.890,68	59.499,46	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais- Principal	72.137,26	75.890,68	59.499,46	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	241.193,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos- Principal	241.193,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	80.000,00	10.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	80.000,00	10.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	80.000,00	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	80.000,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	56.288.068,12	63.059.650,29	78.016.724,50	70.364.450,00	82.996.950,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	27.903.548,26	32.723.074,52	41.744.217,44	34.637.000,00	42.626.500,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.630.112,26	20.483.572,56	26.239.981,45	27.420.000,00	30.480.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.639.790,24	19.409.049,36	24.925.845,62	26.300.000,00	29.080.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.054.612,53	17.055.768,02	22.076.946,02	24.000.000,00	25.680.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	15.054.612,53	17.055.768,02	22.076.946,02	24.000.000,00	25.680.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	818.102,80	2.353.281,34	2.848.899,60	2.300.000,00	3.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	0,00	2.353.281,34	2.848.899,60	2.300.000,00	3.400.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	767.074,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	990.322,02	1.074.523,20	1.314.135,83	1.120.000,00	1.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	990.322,02	1.074.523,20	1.314.135,83	1.120.000,00	1.400.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.353,06	449.256,56	547.179,25	500.000,00	690.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	451.353,06	449.256,56	547.179,25	500.000,00	690.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	451.353,06	449.256,56	547.179,25	500.000,00	690.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	449.256,56	547.179,25	500.000,00	690.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.789.101,53	6.465.700,21	6.144.297,39	4.294.000,00	7.616.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	6.465.700,21	6.121.526,74	4.254.000,00	7.586.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	5.961.801,45	5.358.471,64	3.467.000,00	6.890.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	5.961.801,45	5.358.471,64	3.467.000,00	6.890.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	5.961.801,45	5.358.471,64	10.000,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	20.000,00	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	90.000,00	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	700.000,00	670.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	64.000,00	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	950.000,00	1.210.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	780.000,00	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	77.988,27	81.656,31	60.000,00	51.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	77.988,27	81.656,31	60.000,00	51.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	77.988,27	81.656,31	60.000,00	51.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	263.758,87	290.026,51	300.000,00	290.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	263.758,87	290.026,51	300.000,00	290.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	263.758,87	290.026,51	10.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	0,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	76.897,80	169.944,22	85.000,00	105.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	76.897,80	169.944,22	85.000,00	105.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	0,00	76.897,80	169.944,22	85.000,00	105.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	0,00	85.253,82	221.428,06	320.000,00	250.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	0,00	85.253,82	221.428,06	320.000,00	250.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão	0,00	85.253,82	221.428,06	20.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.04.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS -	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.05.00.00	Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS -	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	4.789.101,53	0,00	22.770,65	40.000,00	30.000,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	3.984.793,40	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	485.049,61	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	231.848,42	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	83.801,39	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	3.608,71	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	22.770,65	5.000,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	22.770,65	5.000,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	0,00	0,00	22.770,65	5.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	371.018,62	656.539,19	1.259.122,93	680.000,00	1.140.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	217.913,42	314.198,29	667.600,53	360.000,00	780.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação- Principal	217.913,42	314.198,29	667.600,53	360.000,00	780.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.942,00	173.718,00	206.900,00	240.000,00	280.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Principal	103.942,00	173.718,00	206.900,00	240.000,00	280.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	48.163,20	38.658,00	21.374,82	30.000,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE- Principal	48.163,20	38.658,00	21.374,82	30.000,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	129.964,90	363.247,58	50.000,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE- Principal	1.000,00	129.964,90	363.247,58	50.000,00	50.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	2.507.142,08	1.150.000,00	1.920.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	2.188.842,47	1.000.000,00	1.500.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	0,00	0,00	2.188.842,47	1.000.000,00	1.500.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	318.299,61	150.000,00	420.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	0,00	0,00	318.299,61	150.000,00	420.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	318.831,21	593.133,80	270.918,03	332.500,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	318.831,21	593.133,80	270.918,03	332.500,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Principal -	318.831,21	593.133,80	270.918,03	332.500,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal -	157.105,40	593.133,80	270.918,03	332.500,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBV - Serviço de Convivência e Fortal. de Vínculos - SCFV	29.567,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo	43.910,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade	42.939,44	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	2.048,64	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD - Programa Auxílio Brasil	37.260,08	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD SUAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Fortalecimento de	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	411.588,00	70.000,00	70.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	411.588,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	411.588,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
1.7.1.7.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.343.131,58	4.074.872,20	4.363.988,31	190.500,00	380.500,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	10.000,00	200.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	200.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.343.131,58	4.074.872,20	4.363.988,31	170.500,00	170.500,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades- Principal	4.343.131,58	4.074.872,20	4.363.988,31	170.500,00	170.500,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	104.306,03	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	3.970.566,17	4.363.988,31	150.500,00	150.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.851.182,75	20.251.750,22	24.941.360,58	23.709.450,00	27.570.450,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.762.917,77	13.164.667,50	17.211.926,24	17.970.000,00	20.600.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.230.359,79	11.437.593,84	15.303.957,47	16.000.000,00	18.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal	10.230.359,79	11.437.593,84	15.303.957,47	16.000.000,00	18.400.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.417.529,75	1.647.062,64	1.709.719,71	1.840.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	1.417.529,75	1.647.062,64	1.709.719,71	1.840.000,00	1.600.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	86.656,18	74.096,04	151.544,26	80.000,00	160.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	86.656,18	74.096,04	151.544,26	80.000,00	160.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.372,05	5.914,98	46.704,80	50.000,00	440.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- Principal	28.372,05	5.914,98	46.704,80	50.000,00	440.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	70,57	54.534,71	50.000,00	60.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	70,57	54.534,71	50.000,00	60.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	70,57	54.534,71	50.000,00	60.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.743.970,57	2.001.926,46	3.531.238,20	1.300.000,00	2.400.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.743.970,57	2.001.926,46	3.531.238,20	1.300.000,00	2.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	3.743.970,57	2.001.926,46	3.531.238,20	1.300.000,00	2.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Assistência Farmaceútica	30.500,64	0,00	2.353.726,16	1.300.000,00	2.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Emendas Parlamentares	973.572,38	0,00	420.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Progr. Média e Alta Comp.	2.216.367,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Progr. Saúde da Família	250.108,64	696.543,75	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Vigilância em Saúde	18.275,96	1.189.286,86	750.453,41	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Covid	1.500,00	2.541,72	847,20	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Agentes Comunitário de	253.645,19	13.554,13	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	0,00	100.000,00	6.211,43	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.797,68	856.989,99	955.931,55	1.125.450,00	1.125.450,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	500.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	500.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	500.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.870.797,68	706.989,99	455.931,55	315.000,00	315.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação- Principal - 24	672.689,03	706.989,99	455.931,55	315.000,00	315.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	706.989,99	455.931,55	315.000,00	315.000,00
1.7.2.4.51.0.2.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal - 27	1.198.108,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	780.450,00	780.450,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	780.450,00	780.450,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	150.000,00	0,00	775.450,00	775.450,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - - Transferências dos	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.473.496,73	4.228.095,70	3.187.729,88	3.264.000,00	3.385.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	110.000,00	133.200,00	231.200,00	259.000,00	300.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Feas - Principal	110.000,00	133.200,00	231.200,00	259.000,00	300.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	133.200,00	231.200,00	259.000,00	300.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	116.502,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota - Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	116.502,40	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.363.496,73	3.978.393,30	2.956.529,88	3.005.000,00	3.085.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS Saúde	3.363.496,73	3.978.393,30	2.956.529,88	3.005.000,00	3.085.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS Saúde	493.638,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FIS	120.667,25	122.507,00	0,00	5.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - FUNDERSUL LINEAR	2.117.003,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS Saúde	632.186,92	501.165,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	0,00	3.348.832,74	2.956.529,88	3.000.000,00	3.085.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	5.888,56	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	7.464,77	0,00	17.500,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	7.464,77	0,00	17.500,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	7.464,77	0,00	17.500,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	7.464,77	0,00	17.500,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.527.007,67	10.075.956,78	11.322.665,69	12.000.000,00	12.800.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	7.527.007,67	10.075.956,78	11.322.665,69	12.000.000,00	12.800.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	7.527.007,67	10.075.956,78	11.322.665,69	12.000.000,00	12.800.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.268.905,31	10.075.956,78	11.322.665,69	12.000.000,00	12.800.000,00
1.7.5.1.50.0.2.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.258.102,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	6.329,44	1.404,00	8.480,79	500,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	6.329,44	1.404,00	8.480,79	500,00	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	6.329,44	1.404,00	8.480,79	500,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Principal	6.329,44	1.404,00	8.480,79	500,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	649.667,60	770.652,51	3.623.229,89	400.050,00	490.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	0,00	16.023,51	190.000,00	190.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,00	0,00	16.023,51	190.000,00	190.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	16.023,51	40.000,00	40.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	12.332,11	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	14.384,54	10.000,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	85.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	85.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	554.732,98	722.096,57	3.607.206,38	80.050,00	190.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	554.732,98	721.506,75	3.605.716,88	80.050,00	190.000,00
1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1.9.2.2.50.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1.9.2.2.51.0.0.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.9.2.2.51.0.1.00.00.00	Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	554.732,98	721.506,75	3.605.716,88	24.050,00	190.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal	367.043,89	721.506,75	3.605.716,88	24.050,00	190.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	646.082,61	3.354.745,18	20.550,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - FIS	0,00	1.097,50	0,00	2.500,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições - FMHIS	0,00	0,00	16.929,92	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Outras Restituições - FUNDEB	0,00	74.326,64	234.041,78	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - FMS	53.079,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00	Outras Restituições - FMS	134.609,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	0,00	589,82	1.489,50	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	0,00	589,82	1.489,50	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.5.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	589,82	1.489,50	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.934,62	48.555,94	0,00	130.000,00	110.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.934,62	48.555,94	0,00	130.000,00	110.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	9.934,62	48.555,94	0,00	30.000,00	10.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB	9.934,62	48.555,94	0,00	30.000,00	10.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	0,00	48.555,94	0,00	30.000,00	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.326.170,73	5.820.385,92	11.058.051,27	9.931.000,00	6.139.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	3.629.567,58	7.880.068,12	9.811.000,00	6.011.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.629.567,58	7.880.068,12	9.811.000,00	6.011.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	7.880.068,12	55.000,00	55.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	7.880.068,12	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	7.880.068,12	0,00	0,00
2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.629.567,58	0,00	9.756.000,00	5.956.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.629.567,58	0,00	9.756.000,00	5.956.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	3.629.567,58	0,00	9.756.000,00	5.956.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	551.678,78	433.818,34	139.065,80	100.000,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	257.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	257.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	257.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes- Principal	257.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2022	2023	2024	2025	2026
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	293.749,78	433.818,34	139.065,80	100.000,00	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	293.749,78	433.818,34	139.065,80	100.000,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	293.749,78	433.818,34	139.065,80	100.000,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis- Principal	293.749,78	433.818,34	139.065,80	100.000,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.757.000,00	3.038.917,35	20.000,00	28.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	18.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	18.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da União Decorrentes	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	1.757.000,00	3.038.917,35	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.757.000,00	3.038.917,35	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.757.000,00	3.038.917,35	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	1.757.000,00	3.038.917,35	10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	1.757.000,00	3.038.917,35	5.000,00	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	6.774.491,95	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	6.774.491,95	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	6.774.491,95	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	6.774.491,95	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital- Principal	6.774.491,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	**73.208.775,56**	**82.466.996,34**	**108.447.437,58**	**95.000.000,00**	**106.880.870,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 15:24:49 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 15:25:40 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	Executado
		2023	2024	2025	2026	2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.221.556,97	83.558.256,85	82.906.933,51	90.959.763,00	0,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.930.391,72	48.463.868,24	47.279.623,17	51.873.092,50	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.930.391,72	48.463.868,24	47.279.623,17	51.873.092,50	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.727.072,42	9.077.334,87	4.873.375,86	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.008.967,02	33.706.781,54	33.274.898,48	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.873.499,10	4.838.557,10	6.974.500,30	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	105.123,15	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.938,20	27.614,44	49.496,76	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.203.791,83	813.580,29	2.107.351,77	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.469,66	182.828,65	795.376,37	1.500.000,00	0,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.469,66	182.828,65	795.376,37	1.500.000,00	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	123.469,66	182.828,65	795.376,37	0,00	0,00
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	182.828,65	0,00	0,00	0,00
3.2.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.167.695,59	34.911.559,96	34.831.933,97	37.586.670,50	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	480.310,82	619.766,80	747.035,43	600.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	14.451,02	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	465.859,80	619.766,80	747.035,43	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	687.905,52	798.066,13	1.328.038,98	1.376.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	687.905,52	798.066,13	1.328.038,98	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.964.342,43	33.493.727,03	32.756.859,56	35.610.670,50	0,00
3.3.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	421.616,64	531.659,22	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	Executado
		2023	2024	2025	2026	2026
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	705.372,25	753.293,25	1.023.312,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.683.663,32	11.025.912,98	10.646.189,61	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.224.747,46	1.915.760,95	2.239.290,89	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0,00	0,00	857.190,62	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	159.493,27	247.965,15	1.130.992,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	351.369,78	329.236,52	574.318,08	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.786.460,44	15.836.944,12	13.748.407,34	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	312.866,13	427.972,25	421.773,90	0,00	0,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	57.082,24	75.356,68	38.541,05	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	780.051,72	1.079.471,75	1.050.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.307,63	202.171,97	194.722,40	0,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	288.863,15	854.296,94	781.391,82	0,00	0,00
3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.02.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210,00	105.520,03	995,21	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.238,40	108.165,22	49.734,64	0,00	0,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	28.956,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.956,82	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS,	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.894.829,55	15.042.945,86	21.874.892,85	15.621.107,00	0,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.896.400,34	13.640.725,84	20.027.600,24	13.621.107,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA	Executado
		2023	2024	2025	2026	2026
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	64.163,46	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	64.163,46	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.896.400,34	13.576.562,38	20.027.600,24	13.621.107,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.411.193,65	9.308.403,68	15.912.552,25	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.485.206,69	4.268.158,70	4.085.305,03	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	29.742,96	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.107.742,35	7.750,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.107.742,35	7.750,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.107.742,35	7.750,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.107.742,35	7.750,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	890.686,86	1.394.470,02	1.847.292,61	2.000.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	890.686,86	1.394.470,02	1.847.292,61	2.000.000,00	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	890.686,86	1.394.470,02	1.847.292,61	0,00	0,00
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	0,00	1.394.470,02	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	**100.116.386,52**	**100.158.501,38**	**104.781.826,36**	**106.880.870,00**	**0,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:26:23 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:27:08 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

17. Descrição sucinta de cada unidade administrativa, suas principais finalidades e respectiva legislação (Lei n° 4.320/64, art. 22 parágrafo único);

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor":"9166","descricao":"Organograma 2026 - 2029"}

Página: 1 / 2
Data: 28/08/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

01000 - LEGISLATIVO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

Atuação:

Art. 12. 1 Compete à Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito Municipal, sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - matéria financeira, tributária e orçamentária: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, abertura decréditos especiais e suplementares, remissão de dívidas, concessões de isenções, anistias fiscais e subvenções.

II - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor Integrado, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento,

edificações, denominação de logradouros públicos e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros.

III - criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Legislativo.

IV - organização dos serviços municipais e sua forma de prestação.

V - bens públicos, alienação e permuta de bens imóveis, outorga de direito real, concessão e permissão administrativa de uso, salvo se a permissão tiver caráter precário.

Art.13. 1 Compete privativamente à Câmara Municipal:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias, e desde que o Vice-Prefeito assuma em substituição pelo período da ausência, ficando vedado a qualquer Secretário responder pelo Prefeito ou assinar expediente em seu lugar; na falta do Vice - Prefeito, responderá o Presidente da Câmara Municipal;

III - sustar os atos normativos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação

legislativa;

IV - mudar temporariamente sua sede;

V - fixar subsídios do Prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observando-se o que dispõem os artigos 29, 29-A,39, § *4º,* ressalvando-se os direitos sociais já estabelecidos no art. *7º,* incisos XVII e VIII, todos da Constituição Federal de 1988.

VI - julgar todas as contas de Gestão e de Governo do Poder Executivo, incluídas as da administração indireta, na forma da Lei e do Regimento Interno;

VII - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

VIII - aprovar, previamente, a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis municipais;

IX - suspender o Prefeito de suas funções, em deliberação tomada pelo voto favorável de dois terços de seus membros, nos crimes de responsabilidade na forma da Lei e nas infrações político - administrativas, inclusive pelo atraso do repasse do duodécimo da Câmara Municipal, bem como da sua dotação orçamentária;

X - dispor sobre sua organização e seu quadro funcional;

XI - julgar o Prefeito, vice-prefeito e seus Secretários de 1º escalão, nas infrações político - administrativas;

XII - representar ao Ministério Público, por maioria simples de seus membros, com vista à instauração de processo contra o Prefeito e os Secretários Municipais, pela prática de crime contra a administração pública de que tomar conhecimento ou outras irregularidades que atentem contra os princípios da administração pública;

XIII - estabelecer por lei os critérios para fixação e concessão de verbas de natureza indenizatória.

Art. 14. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas comissões, poderá convocar Secretário Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade e infração político - administrativa a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Secretários Municipais poderão comparecer à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento com o Presidente respectivo, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 2º A Mesa da Câmara Municipal poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Secretários Municipais,

importando crime de responsabilidade e infração político - administrativa a recusa ou o não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas ou incompletas.

ÓRGÃO/UNIDADE

02000 - EXECUTIVO

02001 - GABINETE DO PREFEITO

Atuação:

Art. 23. Compete ao Gabinete do Prefeito:

I - o assessoramento ao Prefeito na coordenação e avaliação da atuação e desempenho dos órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - a organização e o controle da agenda institucional e das audiências do Prefeito;

III - a organização e o controle dos serviços de cerimoniai, de recepção às autoridades e de atendimento ao público;

IV - o apoio logístico, administrativo e de segurança pessoal ao Prefeito;

V - a organização, manutenção e controle do acervo da legislação e demais atos expedidos pelo Prefeito;

VI - a promoção, articulação, implantação e manutenção de recursos eletrônicos de comunicação em articulação com a área de tecnologia da informação;

VII - o apoio logístico às organizações civis e aos projetos especiais voltados para ampliar a participação democrática da sociedade de Deodápolis;

VIII - o desempenho de outras atividades afins.

02002 - CONSELHO TUTELAR

Atuação:

Art. 9º Fica criado, e vinculado à Gerência Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, o Conselho Tutelar, como órgão permanente e autônomo, não Jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, constituído por cinco conselheiros, titulares de cargos eletivos, remunerados.

Art. 10. Os conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em eleição promovida pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, para mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. Podem votar os maiores de dezesseis (16) anos inscritos como eleitores no Município até três meses antes da eleição.

Art. 11. A eleição será organizada mediante resolução do CMDCA, na forma desta Lei.

Art. 12. A candidatura para concorrer a membro do Conselho Tutelar é individual.

Parágrafo único. O candidato poderá registrar um apelido a figurar nas cédulas de votação e nos materiais de campanha.

Art. 13. Somente poderão concorrer á eleição os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir, e ser eleitor, no Município de Deodápolis nos três últimos anos anteriores à eleição para o Conselho, e nesta condição se comprometer a permanecer, por declaração escrita, até o final do respectivo mandato;

IV - não ter sido punido com a destituição do Conselho Tutelar e/ou do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, nos últimos cinco anos;

V - ter notória experiência no atendimento, ou na defesa da criança e do adolescente;

VI - estar em pleno gozo de sua capacidade mental, conforme atestado em laudo médico;

VII - portar e apresentar certidões negativas de procedimentos criminais da Justiça Eleitoral, da Justiça Federal e da Justiça Estadual, e se obrigar, por escrito, a manter tal condição até o final do mandato;

VIII - ser aprovado, com o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos, em prova escrita seletiva, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a ser aplicada por instituição habilitada a tanto;

IX - não estar filiado a partido político;

ÓRGÃO/UNIDADE

X - possuir comprovada escolaridade mínima igual ao Ensino Médio completo;

XI - possuir cursos de computação

§ 1º É vedado aos Conselheiros:

I - receber contraprestação, por qualquer forma, por quaisquer serviços prestados envolvendo crianças e/ou adolescentes e/ou o Conselho Tutelar.

II - ressalvada determinação judicial, divulgar e/ou comentar com terceiros alheios ao Conselho Tutelar, por qualquer forma, fatos, dados, situações ou qualquer circunstância envolvendo criança e/ou adolescente e/ou respectiva família.

§ 2º Se o conselheiro tutelar eleito houver por bem. no curso do respectivo mandato, em concorrer a cargo público eletivo que exija filiação partidária, deverá se licenciar, sem remuneração, por ocasião da mesma devendo desfiliar-se partidariamente, se quiser retornar ao exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 14. Para concorrer a outro cargo eletivo, o Conselheiro Tutelar devera desincompatibilizar-se no prazo que fixar a legislação regulamentadora da eleição.

Parágrafo único. Não é necessária desincompatibilização para reeleição.

Art. 15. Os subsídios dos integrantes do Conselho Tutelar sofrerão revisão geral anual, na mesma data, e nos mesmos Índices deferidos aos servidores municipais.

§ 1º O valor atual dos subsídios dos membros do Conselho faz parte do Anexo único parte integrante desta lei.

§ 2º Será assegurado aos membros do Conselho Tutelar os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária; e, II - gratificação natalina (13º Salário).

§ 3º A atuação dos conselheiros tutelares não gera relação de emprego ou vinculo civil entre os membros e o Município de Deodápolis, na medida em que se constituem em agentes políticos.

§ 4º Eleito funcionário público municipal para titular cargo no Conselho Tutelar, poderá optar pelos vencimentos e vantagens do respectivo cargo, vedada a acumulação com os subsídios definidos neste Diploma.

Art. 16. Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar terão origem em dotação orçamentaria do Município.

Art. 17. Os eleitos serão nomeados e tomarão posse frente ao Prefeito Municipal imediatamente ao término do mandato de seus antecessores.

Art. 18. Convocar-se-ão os suplentes dos Conselheiros Tutelares, nos seguintes casos:

I - licença do Conselheiro titular por período superior a 15 (quinze) dias;

II - renúncia do Conselheiro titular.

Art. 19. O Conselho Tutelar cumprir deverá funcionar diariamente, inclusive aos domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas ao dia.

§ 1º A função de Conselheiro Tutelar deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva, devendo a carga horária semanal mínima de trabalho dos conselheiros tutelares ser de 40 (quarenta) horas, observado, ainda o mínimo de trabalho diário de 8 (oito) horas, facultada a compensação de eventual jornada a maior em um dia, decorrente de plantões, com correspondente diminuição em outro dia, desde que tal compensação se efetive dentro do mesmo mês

§ 2º Os plantões dos conselheiros tutelares deverão se dar em sistema de rodízio entre os conselheiros.

§ 3º O Conselho Tutelar deverá manter atendimento a portas abertas, de segundas a sextas-feiras no mínimo, no horário das 8.00 horas ás 12.00 horas e das 14,00 horas às 18.00 horas, e plantão de atendimento em todas as demais horas do dia e da noite, a portas fechadas, com acesso através de telefones fixo e móvel a serem amplamente divulgados e afixados na parte externa das dependências destinadas ao funcionamento do Conselho.

Art. 20. O Conselheiro Tutelar a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos, ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

ÓRGÃO/UNIDADE

§ 1º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar serão precedidas de sindicância instaurada por solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Poder Executivo Municipal, na qual será assegurada a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º As conclusões da sindicância administrativa serão remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que. em plenária deliberará acerca da adoção das medidas cabíveis.

§ 3º Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer noticia de tal fato ao Ministério Público, para as providências legais cabíveis.

Art. 21. Considerar-se-á falta grave cometida pelo Conselheiro Tutelar:

I - usar a função em benefício próprio;

II - violar o dever de sigilo relativamente aos casos submetidos ao Conselho Tutelar

III - manter conduta incompatível com o cargo ocupado;

IV - exceder-se no exercício da função, exorbitando de suas atribuições e abusando da autoridade que lhe foi conferida;

V - omitir-se na prestação do atendimento que lhe for solicitado;

VI - descumprir a jornada de trabalho, ser impontual, e/ou não comparecer aos plantões para os quais for designado, nos horários estabelecidos sem a devida justificativa, aceita pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

VII - exercer atividades incompatíveis com o exercício do cargo

VIII - descumprir as deliberações colegiadas do Conselho, e aplicar medidas de proteção em desconformidade com as mesmas;

IX - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;

X - receber, em razão do cargo de Conselheiro Tutelar, honorários, gratificações, custas, emolumentos, valores para o cumprimento de diligências, ou outra contraprestação;

XI - sofrer condenação pela prática de crime doloso, contravenção penal ou pela prática de infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

XII - violar direito de criança ou adolescente

§ 1º Poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar que cometer falta grave as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses.

III - perda do cargo.

§ 2º As penalidades serão aplicadas da seguinte forma:

I - advertência, nas hipóteses previstas em qualquer dos incisos III, V, VI e VIII do caput deste artigo.

II - suspensão não remunerada, em qualquer dos casos previstos nos incisos I, II, IV, VII IX, e X do caput deste artigo ou ocorrendo a reincidência em qualquer das faltas relacionadas no inc. I deste parágrafo, III - perda do cargo, em ocorrendo o previsto nos incisos XI e/ou XII, do caput deste artigo, ou a reincidência em qualquer das faltas relacionadas no inc. II deste parágrafo.

§ 3º Dar-se-á a reincidência quando o Conselheiro Tutelar cometer nova falta grave, depois de já ter sido penalizado, irrecorrivelmente por infração anterior.

§ 4º A apuração será instaurada por denúncia de qualquer cidadão, ou por representação do Ministério Público, correrá em sigilo, e deverá ser concluída com a maior brevidade possível.

Art. 22. São impedidos de compor o mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes, sogro, genro ou nora, irmãos,

ÓRGÃO/UNIDADE

cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto, madrasta e enteado (a).

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma do caput em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público.

Art. 23. O Conselho manterá uma Secretária-geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores públicos cedidos pelo município.

Art. 24. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 25. O coordenador do Conselho Tutelar será escolhido dentre os conselheiros, anualmente, conforme dispuser o regimento interno.

02003 - PROCURADORIA JURÍDICA

Atuação:

Art. 24. Compete à Procuradoria Jurídica:

I - o acompanhamento da legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, análise de suas implicações sobre a Administração Municipal e proposição de medidas preventivas requeridas;

II - a defesa e representação em juízo e fora dele dos direitos e interesses do Município;

III - a garantia e o controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Municipal;

IV - a promoção das interpelações de ações de interesse da Prefeitura, seu acompanhamento, controle e observância dos prazos e tomada das providências necessárias;

V - a defesa de ações interpostas contra a Prefeitura, seu acompanhamento, controle e observância dos prazos e tomada das providências necessárias;

VI - assessoramento, esclarecimentos e orientações jurídico-legais aos órgãos e entidades da Administração Municipal;

VII - emissão de opiniões e redação de minuteis de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios e pareceres sobre questões técnicas, administrativas e jurídicas e outros documentos afins;

VIII - cobrança judicial da dívida ativa da Prefeitura, em articulação com a Gerência Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1/2017)

IX - a instauração de inquéritos administrativos determinados pelo Prefeito;

X - o desempenho de outras atividades afins.

02004 - CONTROLADORIA GERAL

Atuação:

Art. 22. Compete à Controladoria Geral:

I - o recebimento de denúncias e queixas relativas às ações praticadas por servidores públicos, acompanhamento de sua apuração pelos órgãos competentes e proposição de medidas cabíveis;

II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, licitatórios, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia de receitas;

IV - a auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, de custo, de arrecadação e de previsões orçamentárias dos órgãos da Administração Municipal;

V - a produção e divulgação de normas e métodos, bem como assistência e orientação prévia aos órgãos municipais, tendo em vista prevenir e evitar a ocorrência de erros e irregularidades de processos e comportamentos;

VI - a supervisão e execução de atividades correcionais e disciplinares junto ao pessoal dos órgãos da Prefeitura, atuando de forma corretiva, preventiva e pedagógica;

VII - o estabelecimento de canais de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal para receber

ÓRGÃO/UNIDADE

e processar denúncias, reclamações e representações sobre atos s considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;

VIII - a verificação da pertinência das reclamações e denúncias, promovendo a real apuração dos fatos e propondo aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal;

IX - a observação das atividades, em todos os órgãos da Administração, sob o prisma da obediência às regras da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas à proteção do patrimônio público;

X - a proposição de estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, visando à melhoria da qualidade e produtividade, que contribuam para a modernização da gestão administrativa;

X - a proposição ao Prefeito Municipal do arquivamento das denúncias que se revelarem inconsistentes ou infundadas;

XII - a divulgação semestral, no órgão de imprensa oficial do Município, de relatório com os resultados do trabalho realizado contendo os totais de ocorrências registradas, atendidas e pendentes, discriminando-as pelos respectivos órgãos da administração, bem como outras informações que julgar pertinentes;

XIII - o desempenho de outras atividades afins.

02005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Atuação:

Art. 31. Compete à Coordenadoria de Defesa Civil;

I - a coordenação e supervisão das ações de defesa civil, mantendo atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com essa área;

II - o assessoramento e informação ao Prefeito, e aos demais Gerentes Municipais sobre o gerenciamento de emergências e contingências associadas à ocorrência de riscos ambientais;

III - a participação, em conjunto com os setores competentes, na elaboração de políticas públicas municipais para prevenção, minimização, monitoramento e atendimento de impactos ambientais sobre pessoas e bens privados, públicos ou coletivos;

IV - a elaboração e coordenação de planos contingenciais específicos para os riscos ambienteis existentes em Deodápolis;

V - a proposição ao Prefeito Municipal da decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;

VI - a supervisão da distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

VII - a constituição de grupos temáticos de trabalho, de acordo com a necessidade de normalização e definição de procedimentos relativos às competências da Coordenadoria;

VIII - o estabelecimento de contatos com órgãos estaduais, federais e municipais, bem como com organizações humanitárias, instituições de pesquisa e ensino, no sentido de aprimorar e qualificar a atuação do Sistema Municipal de Defesa Civil;

IX - o desempenho de outras atividades afins.

02006 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Atuação:

Art. 32. Compete ao Departamento de Trânsito e Transporte;

I - a formulação e coordenação de políticas e planos diretores para o sistema municipal de transporte urbano, compreendendo a rede viária, os serviços de transporte, a operação do trânsito e o uso de equipamentos públicos de transporte;

II - a regulamentação e normalização dos serviços e do uso de equipamentos de transporte públicos urbanos sob concessão, permissão ou autorização;

III - a concessão, permissão e autorização para operação dos serviços e pana uso dos equipamentos de transporte

ÓRGÃO/UNIDADE

público urbano, em suas diferentes modalidades;

IV - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos para subsidiar a fixação de tarifas e o aprimoramento ô adequação do sistema público de transporte urbano;

V - a promoção e elaboração, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, da especificação técnica de projetos de infraestrutura viária para o sistema de transporte urbano;

VI - a promoção, coordenação e execução, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, da elaboração de projetos de engenharia de trânsito para o sistema de transporte urbano do Município;

VII - o planejamento, organização, gerenciamento e fiscalização dos serviços de transporte público coletivo, individual, escolar, de fretamento e similares;

VIII - o planejamento, organização, gerenciamento, operação e fiscalização do trânsito e do tráfego, envolvendo a circulação de veículos e pessoas, a sinalização, o estacionamento público e a aplicação de penalidades e recolhimento de multas;

IX - a administração, operação, manutenção e comercialização dos equipamentos públicos de transportes, como rodoviárias, terminais de transportes, paradas de Ônibus e instalações similares;

X - a promoção, articulação e execução de ações educativas e campanhas de esclarecimento relativas ao trânsito e transporte urbanos;

XI - o desempenho de outras atividades afins.

02007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atuação:

Art. 1º Fica criada a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Deodápolis (AGTEC), pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia fundacional, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, prazo de duração indeterminado, sede e foro no município de Deodápolis, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º À agência de Tecnologia da Informação do Município de Deodápolis (AGTEC), compete:

I - o desenvolvimento, a coordenação e a implantação, em caráter exclusivo, dos serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento para atendimento dos órgãos e entidades municipais;

II - o planejamento e coordenação das atividades voltadas para o levantamento, o mapeamento e a racionalização dos processos de trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo, visando a eficiência e a otimização dos recursos utilizados;

III - execução, em caráter exclusivo:

a) dos serviços de processamento de dados e tratamento de informações para atendimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de organizar e manter disponíveis os dados, as informações e os cadastros municipais;
b) diretamente ou por intermédio de terceiros, delegados pela Agência, dos serviços de manutenção de sistemas, redes de dados e de telecomunicações, equipamentos e demais instalações, zelando pela conservação e manutenção dos bens de informática do Poder Executivo;

IV - a organização e a manutenção do banco de dados de interesse das diversas áreas do Poder Executivo, centralizadamente, incluindo os dados e as informações tratados em sistemas informatizados e de geoprocessamento, zelando pela segurança, disponibilidade e acessibilidade, mediante definição das normas de acesso, uso e governança;

V - a realização de estudos e a formulação da política de aquisição e uso de equipamentos e de rede pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, para apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Autarquia, a fim de definir a especificação e as normas técnicas pertinentes, bem como o acompanhamento, a implementação e a gestão da Rede Municipal de Informática;

VI - a formulação da política de aquisição de bens e serviços da área de tecnologia da informação, telecomunicações e geoprocessamento, para assegurar, de forma plena, o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades municipais, acompanhando e gerenciando os bens e serviços adquiridos, certificando seu atendimento às especificações e normas técnicas pertinentes;

VII - a coordenação e o desenvolvimento dos programas de capacitação profissional em tecnologia da informação, telecomunicação e geoprocessamento, definindo conteúdos programáticos e metodológicos, visando sua adequação às demandas identificadas e pesquisadas e a permanente atualização tecnológica dos profissionais da autarquia e

ÓRGÃO/UNIDADE

demais servidores municipais, quando possível em parcerias ou convênios, dentre outros instrumentos;

VIII - o desenvolvimento de novos processos e métodos de trabalho, colhendo informações para avaliar procedimentos para simplificação e racionalização de rotinas, visando à desburocratização;

IX - a realização de estudos e a formulação de proposições de sistematização, uniformização e informatização de procedimentos e rotinas administrativas e a análise dos atos normativos, processos e práticas administrativas, visando promover ajustes às metas de governança e à inovação, modernização e racionalização de procedimentos;

X - elaborar planos de contingência e segurança da informação, bem como plano de continuidade;

XI - a responsabilidade por políticas de uso dos recursos de tecnologia, bem como toda espécie de hardware e software, incluindo telecomunicações, visando garantir integridade e segurança da informação;

XII - analisar e definir as normas e critérios técnicos para padronização e confecção da interface gráfica/layout/design do portal do Município, dos hotsites e dos sistemas internos para uso dos órgãos e entidades do Poder Executivo, conjuntamente com o Gabinete do Prefeito;

XIII - gerir o processamento de dados, imagem e informações em geral da administração, recursos e ações de tecnologia da informação;

XIV - elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática existentes na Prefeitura;

XV - promover permanentemente, a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;

XVI - manter controle de contrato de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;

XVII - acompanhar a instalação de softwares e hardwares novos e/ou usados;

XVIII - elaborar, manter e aperfeiçoar plano de informatização da Prefeitura, orientando e assessorando na aquisição de hardwares e softwares que atendam os objetivos de cada órgão ou entidade municipal;

XIX - elaborar plano de treinamento de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão ou entidade municipal, fazer e manter o registro de tais planos;

XX - coordenar projetos de informática, necessários a manutenção do banco de dados do Município;

XXI - prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;

XXII - sugerir e exercer políticas e boas práticas pertinentes à sua área de atuação;

XXIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior, dentro da sua competência.

02008 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atuação:

Art. 1º Fica criada a Agência Municipal de Habitação de Deodápolis - AMHAD, autarquia integrante da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Deodápolis - MS, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Deodápolis-MS, prazo de duração indeterminado, tendo por finalidades o planejamento, a execução e o controle de programas de habitação de interesse social e de melhorias habitacionais no Município de Deodápolis-MS, Parágrafo único. A Agência Municipal atuará visando os seguintes objetivos:

I - viabilizar para a população de menor renda o acesso a terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

II - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada a população de menor renda; e

III - articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos federais e estaduais que desempenham funções no setor da habitação no Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º A Agência Municipal de Habitação, em consonância com as normas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, exercerá suas funções observando as seguintes diretrizes:

I - prioridade para programas e projetos habitacionais destinados à população de menor renda, articulados no âmbito federal e estadual;

ÓRGÃO/UNIDADE

II - utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III - uso preferencial de terrenos de prioridades do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V - incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

VI - incentivo à pesquisa, à incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional; e

VII - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas.

Art. 3º São competências da Agência Municipal de Habitação:

I - o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de programas e projetos de regularização fundiária, desfavelamento e de assentamento de interesse social;

II - a elaboração e a execução de programas e projetos de loteamentos sociais urbanizados;

III - o acompanhamento, o controle e a gestão das áreas públicas municipais, visando o desenvolvimento de programas de interesse social, em articulação com as Secretarias dos Poder Executivo, Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul AGEAHB e Ministério das Cidades.

IV - a aquisição, a legalização e a urbanização de área destinada a empreendimento habitacional de interesse social;

V - a coordenação e a supervisão da construção de moradias de interesse social, executada diretamente ou através de terceiros;

VI - a comercialização, o financiamento e o refinanciamento de unidades habitacionais e lotes de interesse social e comercial;

VII - o incentivo e a coordenação da organização de hortas caseiras e comerciais das permissões e ou autorizações de uso, objetivando a produção e a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros; e

VIII - o estabelecimento de mecanismos para identificação das áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda, de acordo com a tipificação, ocupação e legislação pertinente.

Parágrafo único. A legalização de áreas destinadas aos empreendimentos habitacionais de interesse social será feita em articulação com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º A Agência Municipal de Habitação terá patrimônio constituído dos bens e direitos adquiridos com seus recursos próprios e os que lhe forem doados ou repassados pelo Município de Deodápolis ou por outras pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º No caso de extinção da autarquia, o seu patrimônio será incorporado ao do Município de Deodápolis.

Art. 5º Constituirão receitas da Agência Municipal de Habitação:

I - a remuneração pela venda de unidades habitacionais, lotes sociais e prestação de serviços de sua competência;

II - os repasses a qualquer título do Tesouro Municipal e outros entes públicos;

III - as rendas patrimoniais e das aplicações financeiras;

IV - as receitas oriundas de convênios, acordos ou termos similares;

V - as contribuições e as doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII - oriundas da regularização fundiária/REURB;

VIII - outras receitas eventuais.

ÓRGÃO/UNIDADE

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 537 de 03 de setembro de 2009, o FHIS era gerido pelo Conselho Gestor, vinculado a Agência Municipal de Habitação.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei 537 de 03 de setembro de 2009, o FHIS será gerido pelo Conselho Gestor, vinculado a Agência Municipal de Habitação. (Redação dada pela Lei nº 739/2020)

Art. 6º A Agência Municipal de Habitação terá sua estrutura básica e organização dos seus serviços estabelecidos por ato do Poder Executivo e será dirigida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º A Agência Municipal de Habitacional terá quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 8º Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Habitação, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania - SEMA.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.

02009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Atuação:

Art. 1º Fica criada a Agência Municipal de Produção de Deodápolis - AMPRO, autarquia integrante da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Deodápolis - MS, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Deodápolis-MS, prazo de duração indeterminado, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A Agência Municipal de Produção atuará visando os seguintes objetivos:

I - o aumento da produtividade das propriedades rurais;

II - o estímulo específico ao setor de hortifruticulturas, buscando sua expansão e fortalecimento no Município;

III - o aumento e a diversificação da produção pecuária, oportunizando melhoria genética dos rebanhos, com maior produção de carne, leite e seus derivados;

III - o apoio à preparação do terreno, como instrumento de apoio às atividades produtivas;

IV - o apoio a manutenção das estradas internas de propriedades rurais facilitando a produção e o seu escoamento;

V - o apoio a realização de terraplanagem e curvas de nível;

VI - o apoio ao desenvolvimento agroindustrial;

VII - a concessão de incentivos para a implantação e implementação de grupos de produção de culinária regional, relacionados prioritariamente a mão de obra da agricultura familiar, através das associações ou cooperativas rurais do Município;

Art. 2º São finalidades da Agência Municipal de Produção:

I - oportunizar aos produtores os meios materiais necessários à exploração e manutenção da propriedade rural, tornando-as sempre produtiva, com geração de renda e receita tributária, cumprindo, assim, sua função social;

II - disponibilização de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades decorrentes das atividades rurais e urbanas, especialmente da agropecuária, pecuária, suinocultura, avicultura e piscicultura e sericicultura;

III - garantia de atendimento de acordo com a demanda e nas épocas adequadas, a fim de assegurar o desenvolvimento normal das atividades e produção rural, garantindo o incremento do resultado final da produção;

IV - disponibilização de máquinas e equipamentos destinados a instalação e modernização de agroindústrias, cooperativas, associações e entidades agropecuária no Município.

Art. 3º A Agência Municipal de Produção terá patrimônio constituído dos bens e direitos adquiridos com seus recursos próprios e os que lhe forem doados ou repassados pelo Município de Deodápolis ou por outras pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º No caso de extinção da autarquia, o seu patrimônio será incorporado ao do Município de Deodápolis.

ÓRGÃO/UNIDADE

Art. 4º Constituirão receitas da Agência Municipal de Produção:

I - os repasses a qualquer título do Tesouro Municipal e outros entes públicos;

II - as rendas patrimoniais e das aplicações financeiras;

III - as receitas oriundas de convênios, acordos ou termos similares;

IV - as contribuições e as doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VI - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, instituído pela Lei nº 661 de 30 de novembro de 2017, será gerido pela Agência Municipal de Produção, e terá como órgão fiscalizador de seus recursos e serviços o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Art. 5º A Agência Municipal de Produção terá sua estrutura básica e organização dos seus serviços estabelecidos por ato do Poder Executivo e será dirigida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º A Agência Municipal de Produção terá quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 7º Fica extinta, em virtude do novo modelo de gestão para a área de Produção instituído por esta Lei, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Produção - SEINF, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 8º A Agência Municipal de Produção terá como atribuição também, a execução e fiscalização do Programa Municipal incremento à Produção, de incentivo ao Produtor Rural, às Agroindústrias, e prestadores de serviços voltados para produção de bens, insumos ou serviços para as atividades do setor primário - PRORURAL.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.

Art. 10. Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da Agência Municipal de Produção do município de Deodápolis.

Art. 11. Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Produção, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

02010 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atuação:

Art. 11º Fica criada a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, autarquia integrante da Administração Indireta do Município de Deodápolis-MS, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede e foro na Cidade de Deodápolis, vinculada ao Gabinete do Prefeito, prazo e duração indeterminados, com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão municipal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, no âmbito do território municipal.

FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A AMMA tem por finalidade:

I - o licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes, posteriormente ao processo de municipalização da atribuição do licenciamento pelo IMASUL.

II - a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;

III - propor ao COMADE normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à

ÓRGÃO/UNIDADE

preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

IV - desenvolver e executar projetos e atividades de proteção ambiental relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;

V - a promoção, a difusão e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos, programas e projetos de Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, com vistas a assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida;

VI - a realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;

VII - o desenvolvimento de ações que visem à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;

VIII - a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

IX - desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente.

§ 1º A Agência Municipal do Meio Ambiente fica vinculada ao Gabinete do Prefeito.

§ 2º A Agência Municipal do Meio Ambiente, para a consecução de seus objetivos e finalidades, é considerada o Órgão Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim preconizado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3º A AMMA tem por atribuições:

I - O licenciamento, controle, monitoramento e fiscalização de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;

II - preservação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;

III - propor ao COMADE normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

IV - desenvolver e executa projetos e atividades de proteção ambiental relativa às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;

V - a promoção, a difusão e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos, programas e projetos de Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, com vistas a assegurar que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida;

VI - a avaliação de estudos e pesquisas dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;

VII - o desenvolvimento de ações que visem à adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;

VIII - a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

IX - desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente.

Art. 4º Fica extinta, em virtude do novo modelo de gestão para a área de meio ambiente instituído por esta Lei, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente - SEINFA, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Produção.

Art. 5º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão geridos pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA e aplicados em projetos e estudos para a melhoria da qualidade do meio ambiente.

ÓRGÃO/UNIDADE

propostos pela AMMA e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável COMADE, previstos na Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.

Art. 8º O Órgão Municipal de Meio Ambiente criado nos termos desta Lei, continuará, na respectiva área de competência, a dar execução aos convênios, contratos e outros acordos em vigor, que estavam sob a responsabilidade do Departamento extinto ou cujas competências foram objeto de transferência.

Art. 9º Para efeito de aplicação desta Lei, entende-se por compensação ambiental a indenização devida em decorrência de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, depredadoras do meio ambiente ou utilizadoras de recursos naturais, com relevante impacto ambiental, exercidas no Município de Deodápolis, que deverão ser definidas em Instruções Normativas editadas pela AMMA.

Art. 10. Para a análise de estudos ambientais de complexidade maior e/ou com exigência de parecer técnico específico, o Diretor Presidente da AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente poderá solicitar a participação de técnicos pertencentes a outras instituições e/ou profissionais liberais, além daqueles que compõem a equipe da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 11. A Agência Municipal do Meio Ambiente deverá, obrigatoriamente, discutir com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, todos os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão, enviando cópia de todos os estudos técnicos apresentados nos processos de concessão das licenças ambientais, para conhecimento dos conselheiros.

Art. 12. O pedido de reconsideração será examinado e julgado pelo corpo técnico da Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contado a partir da data em que foi protocolado o pedido mencionado.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a completa extinção do Departamento de Meio Ambiente de Deodápolis, uma vez instalada e estando em pleno funcionamento a AMMA.

Art. 14. Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Meio Ambiente, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Deodápolis - FMMAD - deverão ser mantidos em conta especial, de titularidade da AMMA/Prefeitura de Deodápolis.

Art. 16. Os bens móveis e imóveis, obras e benfeitorias adquiridas/realizadas com recursos do FMMAD passam a integrar o patrimônio da AMMA.

Art. 16. É ordenador de despesas dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Deodápolis-MS - FMMAD o Diretor Presidente da AMMA.

Art. 17. O Executivo municipal disporá, em regulamento, sobre a gestão do FMMAD na estrutura da AMMA, para fins de execução e acompanhamento.

Art. 18. Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da Agência Municipal de Meio Ambiente do município de Deodápolis.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02011 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Atuação:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, destinado à aplicação de recursos, que terá suas fontes constituídas na forma do artigo 6º desta Lei, tendo por objetivo o desenvolvimento econômico e social do próprio Município, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento Municipal será elaborado com a finalidade de:

I - diagnosticar as potencialidades do Município;

ÓRGÃO/UNIDADE

II - definir prioridades e necessidades da população;

III - estabelecer procedimentos e deflagrar ações indispensáveis ao Desenvolvimento auto-sustentado da comunidade segundo suas potencialidades.

Art. 3º Respeitadas as disposições do Plano de Desenvolvimento Municipal, serão observadas as seguintes diretrizes na formulação do programa de financiamento:

I - concessão de financiamentos exclusiva mente aos setores produtivos do Município;

II - tratamento preferencial às atividades produtivas de micro e pequenos empreendimentos no Município, de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais, e as que produzam, beneficiem e comercializem alimentos básicos para consumo da população;

III - conjugação do crédito com a assistência especializada para cada projeto;

IV - elaboração de orçamento anual para as aplicações de recursos;

V - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos no Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda;

VI - preservação do Meio Ambiente.

03000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atuação:

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle:

I - o planejamento e a coordenação da formulação dos projetos estratégicos do Governo Municipal;

II - a formulação, coordenação e execução de políticas e planos voltados para o desenvolvimento do município;

III - a coordenação da elaboração e monitoramento do Plano Plurianual de Investimento em conjunto com as demais secretarias e mediante participação popular;

IV - a elaboração, o acompanhamento, o controle a implementação do Plano Diretor do Município, em sintonia com o Estatuto das Cidades e a formulação e elaboração dos demais instrumentos que lhe são complementares;

V - o estudo e a sistematização de dados e informações sobre economia urbana e regional, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento urbano e municipal;

VI - a proposição da normatização, através de legislação básica do zoneamento e ocupação do solo e do parcelamento do solo;

VII - o desenvolvimento de atividades e processos relacionados à estatística, geografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento de interesse do Município;

VIII - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados à área de atuação do Município ou que tenham caráter multidisciplinar, entre órgãos e entidades do Estado ou da União;

IX - o controle, o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da administração municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, atividades e convênios interinstitucionais;

X - o planejamento municipal, mediante a orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações;

XI - a orientação aos órgãos e entidades municipais para proposição de seus orçamentos, consolidando as propostas, bem como o controle e o acompanhamento da aplicação das suas dotações orçamentárias;

XII - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, através da manutenção de registros da aplicação dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e capital dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XIII - o desempenho de outras atividades afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1/2017)

ÓRGÃO/UNIDADE

04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atuação:

Art. 25. Compete à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

I - a promoção, articulação e execução de pesquisas, estudos, análises e diagnósticos socioeconômicos do Município;

II - a proposição de diretrizes orçamentárias, a coordenação da elaboração do orçamento anual;

III - a gestão e execução orçamentárias, em articulação com as demais Secretarias Municipais.

IV - o monitoramento geral de todos os convênios celebrados entre o Governo Municipal e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras públicas ou privadas, especialmente no tocante ao cumprimento de prazos, contrapartidas, prestações de contas e demais exigências necessárias à garantia da conformidade e manutenção das condições de habilitação da Prefeitura Municipal;

V - a promoção do desenvolvimento institucional e da modernização gerencial, profissional e administrativa do Governo Municipal;

VI - a formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras;

VII - a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa, relacionadas aos recursos humanos da Prefeitura;

VIII - a formulação de políticas e a promoção e coordenação de atividades relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura;

IX - a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades da Prefeitura;

X - a gestão e execução do processamento das licitações para a aquisição de materiais, bens e serviços para as atividades da Prefeitura;

XI - o tombamento, registro, conservação e controle dos bens públicos móveis e imóveis da Prefeitura;

XII - a promoção e coordenação dos serviços de limpeza, vigilância, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos nas dependências da Prefeitura;

XIII - administração e controle da frota de veículos da Prefeitura para transporte interno e dos serviços afins contratados a terceiros;

XIV - a normatização e padronização das atividades e processos administrativos;

XV - a promoção de pesquisas, previsões, estudos e diagnósticos sobre aspectos financeiros, tributários e fiscais do Município, bem como em relação às contas públicas, quanto ao endividamento e investimento, e à qualidade dos gastos da Prefeitura;

XVI - a formulação e execução de políticas financeiras, tributárias e fiscais da Prefeitura, na sua área de competência;

XVII - a normatização e padronização das atividades contábeis e do controle financeiro interno das entidades e órgãos do Governo Municipal;

XVIII - a gestão e o controle da execução orçamentária das despesas e receitas da Prefeitura, em articulação com a Controladoria Geral;

XIX - a administração da dívida ativa do Município e execução da cobrança amigável, em articulação com a Procuradoria Jurídica;

XX - a prestação de atendimento e informações ao contribuinte em questões de natureza financeira e tributária de competência da Prefeitura;

XXI - a realização da escrituração contábil das despesas, receitas, operações de crédito e outros ingressos financeiros da Prefeitura, a inscrição dos débitos tributários na dívida ativa e a manutenção e atualização do Plano de

ÓRGÃO/UNIDADE

Contas do Município;

XXII - a preparação de balancetes e do balanço geral da Prefeitura e prestação de contas dos recursos transferidos para o Município por outras esferas de poder;

XXIII - o planejamento e a coordenação da formulação dos projetos estratégicos do Governo Municipal;

XXIV - a formulação, coordenação e execução de políticas e planos voltados para o desenvolvimento do município;

XXV - a coordenação da elaboração e monitoramento do Plano Plurianual de Investimento em conjunto com as demais secretarias e mediante participação popular;

XXVI - a elaboração, o acompanhamento, o controle a implementação do Plano Diretor do Município, em sintonia com o Estatuto das Cidades e a formulação e elaboração dos demais instrumentos que lhe são complementares;

XXVII - o estudo e a sistematização de dados e informações sobre economia urbana e regional, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento urbano e municipal;

XXVIII - a proposição da normatização, através de legislação básica do zoneamento e ocupação do solo e do parcelamento do solo;

XXIX - o desenvolvimento de atividades e processos relacionados à estatística, geografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento de interesse do Município;

XXX - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados à área de atuação do Município ou que tenham caráter multidisciplinar, entre órgãos e entidades do Estado ou da União;

XXXI - o controle, o acompanhamento e a avaliação sistemática do desempenho dos órgãos e entidades da administração municipal na consecução dos objetivos consubstanciados em seus planos, programas, atividades e convênios interinstitucionais;

XXXII - o planejamento municipal, mediante a orientação normativa e metodológica aos demais órgãos e entidades da Administração Municipal, na concepção e desenvolvimento das respectivas programações;

XXXIII - a orientação aos órgãos e entidades municipais para proposição de seus orçamentos, consolidando as propostas, bem como o controle e o acompanhamento da aplicação das suas dotações orçamentárias;

XXXIV - o acompanhamento da execução orçamentária municipal, através da manutenção de registros da aplicação dos recursos orçamentários alocados ao atendimento das despesas de custeio e capital dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XXXV - o desempenho de outras atividades afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 12/2017)

05000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Atuação:

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente:

I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, coleta e destinação de lixo, limpeza e conservação de espaços públicos;

II - a regulamentação, controle e fiscalização dos serviços públicos urbanos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal;

III - a organização, gestão, apoio à contratação e a execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;

ÓRGÃO/UNIDADE

IV - a promoção, coordenação e execução das atividades de arborização e poda de árvores em vias e logradouros públicos;

V - a concessão, autorização e fiscalização de feiras livres, quiosques, ambulantes, festas populares, eventos e publicidade em locais e logradouros públicos;

VI - a administração e manutenção de cemitérios e coordenação dos serviços de sepultamento;

VII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à realidade físico-territorial do Município e ao uso e parcelamento do solo, visando subsidiar as políticas, planos e projetos urbanos e as ações da Secretaria;

VIII - a formulação de normas e instrumentos para regulação do uso e ocupação do espaço público e privado do Município, bem como a coordenação e execução de projetos e ações de regularização fundiária;

IX - o licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo urbano, de projetos de loteamento e de edificação situadas em terrenos públicos e particulares, de acordo com a legislação e as normas municipais;

X - a concessão de habite-se e aceitação de edificações situadas em terrenos públicos ou particulares;

XI - a coordenação e promoção de estudos e planos para intervenções urbanísticas em áreas de interesse social, promovendo a fiscalização de sua execução e controlando o seu crescimento e expansão;

XII - a vistoria de ocorrências ligadas à estabilidade e segurança de edificações, promovendo o licenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da recuperação estrutural;

XIII - a organização, manutenção e disponibilização de cadastro técnico de interesse para as atividades de desenvolvimento urbano do Município;

XIV - a promoção, coordenação e contratação de estudos e projetos de investimento para a construção e melhoria da infraestrutura urbana, especialmente o sistema viário de transporte urbano, as redes de águas pluviais, esgotamento sanitário e abastecimento de água, e a proteção e contenção de encostas;

XV - a promoção, execução e controle de atividades topográficas para obras e serviços a cargo da Prefeitura;

XVI - o gerenciamento de máquinas, equipamentos e insumos para as obras municipais;

XVII - a manutenção e atualização dos arquivos de projetos das obras públicas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal;

XVIII - operação e atualização permanente, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, do sistema de informações territoriais, com base no geoprocessamento;

XIX - a organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública;

XX - a construção e manutenção de estradas vicinais, pontes e mata-burros;

XXI - a articulação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos voltados para o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda no Município, especialmente relacionados às suas vocações, recursos, possibilidades e limitações, mercados potenciais, desemprego e qualificação da mão de obra local;

XXII - a formação de parcerias e celebração de convênios e contratos com instituições estaduais, nacionais e internacionais visando à atração de investimentos e empreendimentos para o Município;

XXIII - a promoção e criação de incentivos, facilidades e medidas voltados para a captação de oportunidades de negócios, emprego e renda no Município, bem como para o fomento às atividades industriais, comerciais, agropecuárias e de serviços;

XIV - a articulação e celebração de convênios e contratos com instituições empresariais, especialmente as integrantes do Sistema S, entre outras, visando ao desenvolvimento econômico, geração de empregos e fortalecimento dos negócios de pequeno porte no Município;

XV - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

XVI - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;

ÓRGÃO/UNIDADE

XVII - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XVIII - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócios para o Município;

XIX - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XXX - a elaboração de planos e projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, intervindo em ambientes naturais ou modificados, visando à preservação do meio ambiente;

XXXI - o desenvolvimento de estudos para implementação de espaços de áreas verdes;

XXXII - o acompanhamento e avaliação dos serviços de manutenção de praças, parques, jardins, bosques e outros equipamentos urbanos, propondo correções, se necessárias;

XXXIII - o estudo e proposição de alternativas de ações políticas junto aos órgãos estaduais ou federais, visando à criação e manutenção de programas de preservação ambiental;

XXXIV - estudo de alternativas de localização industrial que possibilitem melhor dispersão de poluentes;

XXXV - realização de palestras em escolas, associações e outras entidades, visando à conscientização sobre a importância da preservação ambiental.

XXXVI - o desempenho de outras atividades afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1/2017)

06000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atuação:

Art. 12. Fica Instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis - FMMAD, vinculado ao órgão da administração municipal de gestão ambiental, por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Deodápolis, sendo instrumento de capacitação, repasse e aplicação de recursos a partir da consulta ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, visando melhoria da qualidade de vida da população local.

Paragráfo único: Inclui-se o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis-MS na Lei Orçamentária Anual - LOA. (Redação acrescida pela Lei nº 672/2018)

Art. 13. Constituirão recursos do FMMA:

I - Dotações orçamentárias próprias do Município;

II - Recursos Municipais recebidos a título de ICMS ecológico;

III - Transferências feitas pelos Governos Federal e Estadual e outras entidades públicas;

IV - Recursos financeiros oriundos de convênios, contratos e acordos celebrados com entidades públicas ou privados, nacionais e internacionais;

V - Produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

VI - Taxas provenientes de licenciamento ambiental;

VII - Taxas provenientes da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos do município.

VIII - Taxas provenientes de infrações da Política Municipal de Meio Ambiente.

IX - Doações e quaisquer outros repasses efetivados por pessoas físicas ou jurídicas publicam ou privadas;

X - Operações de crédito destinadas ao financiamento de projetos ambientais;

XI - Compensação financeira ambiental;

XII - Outros recursos, créditos e rendas que lhes possam ser destinados;

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta específica do Fundo, mantida

ÓRGÃO/UNIDADE

em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

§ 3º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º 100% (cem por cento) dos recursos do ICMS Ecológico (arrecadados) serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. (Redação acrescida pela Lei nº 790/2022)

Art. 14. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Deodápolis serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II - financiar planos, campanhas, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental e seu material de consumo e divulgação;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na legislação ambiental vigente.
f) manutenção do viveiro de mudas municipal;
g) aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente.
h) contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos.
i) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
j) prioritariamenteos recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 15. O fundo será gerido e administrado pelo órgão da administração municipal responsável pela gestão ambiental, e movimentado pelo órgão de Administração e Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis serão submetidos á apreciação do COMADE, e disponibilizadas com a solicitação do mesmo.

Art. 16. O procedimento contábil do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis será executado pela Contabilidade geral do Município.

§ 1º A contabilidade do FMMAD obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do Fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 17. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis, projetos incompatíveis com a Política de Meio Ambiente Municipal.

Art. 18. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis serão vinculados a Fonte Própria.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

07000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

07001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Atuação:

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal Defesa do Consumidor - FMDC serão aplicados com as seguintes finalidades:

I - financiar total ou parcialmente os programas e projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo;

II - modernizar a estrutura administrativa da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON,

ÓRGÃO/UNIDADE

desenvolvendo programas e projetos de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e de qualidade de gestão dos serviços e oferecidos à população;

III - custear pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

IV - promover, por meio da implementação de programas especiais, o estímulo à criação de entidades civis e de defesa do consumidor;

V - promover atividades e eventos educativos, culturais e científicos, e fomentar a criação, confecção e edição de materiais informativos, relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;

VI - custear exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso VI deste artigo deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 16. Constituem recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, o produto da arrecadação de:

I - condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - valores arrecadados ao município, em virtude da aplicação das multas previstas no art. 56, inciso I e art. 57 e seu parágrafo único da Lei nº 8.078/90, assim como àquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 17. As receitas previstas nesta Lei serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, em nome do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

§ 1º As multas aplicadas deverão ser recolhidas pelas empresas infratoras ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido pelo Município.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do FMDC, apurado e balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON fará publicar, semestralmente, os demonstrativos de receitas realizadas com os recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Atuação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esporte, Cultura e Turismo (FMECT), de natureza contábil especial, que funciona sob as formas de apoio a fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, administrado pela Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Turismo de Deodápolis (SECTUR), gerido pelo seu titular e assessorado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelos membros do Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Cultura (CMECT).

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte, Cultura e Turismo Cultura (CMECT) deverá ser composto por cinco membros, com seus respectivos suplentes;

I - Dois representantes do legislativo;

ÓRGÃO/UNIDADE

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

III - Um representante da sociedade civil;

Art. 3º Constituir-se-ão recursos financeiros do FMECT:

I - Dotação orçamentária própria;

II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações em moeda nacional e/ou estrangeiras de pessoas físicas ou jurídicas;

III - Recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismo internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte, cultura e turismo.

IV - Contribuições de instituições financeiras oficiais;

V - Restituição dos saldos finais de contas correntes dos projetos e resultado das aplicações das sanções de que tratam o § 1º, do art. 6º, desta Lei;

VI - Valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;

VII - Resultado de convênios, contratos e acordos na área esportiva, cultural e turística celebrados com instituições públicas ou privados, nacionais ou estrangeiros;

VIII - Outras rendas eventuais.

IX - Resultado de locações de espaços esportivos, culturais e turísticos pertencentes ao Poder Público;

X - Multas aplicadas por danos a bens do Município utilizados para eventos esportivos, culturais e turísticos;

XI - Taxas de inscrições para participação nos eventos e esportivos, culturais e turísticos presentes no calendário municipal;

XII - Acordos, contratos, consórcios, convênios e quaisquer outros destinados especificamente ao Fundo.

Parágrafo único. A dotação orçamentária de que trata o inc. I deste artigo será definida pelo Presidente da FMECT e pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, que anunciarão os valores destinados ao FMECT depois de publicada a Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício do pagamento do benefício é disponibilizada no primeiro trimestre de cada exercício.

Art. 4º Os recursos do FMECT serão destinados a:

I - Desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades esportivas, culturais e turística do município;

II - Promover, patrocinar ou incentivar anualmente, atividades esportivas de diversas modalidades, festivais, concursos, exposições, cursos e eventos oficiais comemorativos e premiações;

III - Custear despesas com trabalhos que visem à elevação da arte, do esporte, do turismo da cultura e dos valores humanos;

IV - Fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de artistas, desportivas e delegações em certames, competições, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional;

V - Custear despesas com transporte e seguro de objetos de valor, destinados à exposição no Município;

VI - Editar obras relativas às ciências humanas, letras, artes e outras de cunho cultural;

VII - Patrocinar pesquisas sobre a história do município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro;

VIII - Produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Município;

IX - Recuperação e aquisição de materiais de esportes, materiais culturais e itens que resgatem a memória do Município;

X - Custear os serviços prestados por professores, regentes, diretores, instrutores e outras funções destinadas à formação e manutenção de grupos esportivos, artísticos e culturais, ligados à Administração Pública Municipal.

ÓRGÃO/UNIDADE

XI - Na aquisição de materiais esportivos para difundir a prática esportiva;

XII - Despesas provenientes da contratação de profissionais da área médica para dar suporte aos eventos esportivos, culturais e turísticos do Município.

§ 1º Fica permitido o uso dos recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes ligados a federações que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais cujo atleta, comissão técnica ou membro da diretoria recebam qualquer tipo de remuneração.

§ 2º Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos, culturais e turísticos de caráter internacional, nacional, estadual e regional que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Os recursos do FMECT não poderão se utilizados para despesas de manutenção administrativa do FMECT.

Art. 5º O FMECT apoiará projeto conforme os seguintes percentuais:

I - até 80% (oitenta por cento) para proponentes inscritos como pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos;

II - até 50% (cinquenta por cento) para proponentes inscritos como pessoa jurídica com fins lucrativos.

Parágrafo único. A participação própria do proponente, pessoa jurídica com fins lucrativos, denominada contrapartida financeira, poderá ocorrer por meio de moeda corrente, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços ou cessão de uso de imóvel, necessários à realização do projeto, devendo ser comprovada pelo proponente, na forma determinada em regulamento.

Art. 6º Após a aprovação do Projeto de Lei Municipal, será criado um CNPJ do FMECT e duas contas específica, em estabelecimento bancário previamente credenciado, que poderá ser movimentada independente de autorização do CMECT.

Art. 7º O empreendedor deverá no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento.

§ 1º O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do FMC e de Incentivo Fiscal ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 08 (oito) anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

§ 2º Não logrando êxito a cobrança administrativa, aplicar-se-á a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, em benefício do FMC.

Art. 8º Havendo saldo oriundo de recursos previstos no art. 2º, incisos IV, V e VI, desta Lei, a FMC poderá aplicá-lo em projetos institucionais do órgão.

Art. 9º O Poder Executivo, o seu exclusivo critério, poderá regulamentar a presente Lei por Decreto.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 647/2017 e 649/2017.

08002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Atuação:

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Deodapolis - FUMTUR, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.

Art. 13. Constituirão receitas do FUMTUR:

I - Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;

II - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III - Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - As advindas de acordos ou convênios;

V - Outras rendas eventuais.

ÓRGÃO/UNIDADE

§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município de Deodápolis em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. As receitas descritas no artigo 13º, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de Deodápolis.

Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças, Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:

I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;

II - Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;

III - Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela UR.

Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, serão prioritariamente aplicados em:

I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Deodápolis.

09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atuação:

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - a formulação e monitoramento de políticas e planos municipais de saúde, segundo as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e em articulação com as demais Secretarias Municipais pertinentes;

II - a coordenação, gestão e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, participação nos seus diferentes fóruns e comitês e administração do Fundo Municipal de Saúde;

III - a promoção de estudos, pesquisas e diagnósticos visando a subsidiar a formulação de políticas e planos, a atuação da Gerência Municipal de Saúde e o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde;

IV - a organização, operação e atualização permanente de sistemas de informações e indicadores relativos às condições de saúde no Município, tendo em vista o atendimento às necessidades de informação internas e das instâncias estadual e federal pertinentes;

V - a promoção e prestação dos serviços de atenção primária e de saúde da família, inclusive a gestão das centrais de atendimento ao usuário, no âmbito de atuação da Secretaria;

VI - a promoção dos serviços de vigilância em saúde nas áreas epidemiológica, sanitária, ambiental, alimentar e de doenças endêmicas e realização de campanhas de esclarecimento e de imunização, em articulação com os governos federal e estadual;

VII - a administração e execução dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial, odontológica, farmacêutica e laboratorial, no âmbito de competência do Município, em articulação com órgãos competentes do Estado e da União;

ÓRGÃO/UNIDADE

VIII - a execução da política de insumos e equipamentos de saúde, no âmbito municipal;

IX - a valorização, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde do Município;

X - o controle e fiscalização dos procedimentos dos serviços privados de saúde, no âmbito municipal;

XI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos e ações em saúde, na área de competência do Município;

XII - o desempenho de outras atividades afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1/2017)

10000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA

10022 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atuação:

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:

I - a formulação, coordenação e execução de políticas e planos municipais de desenvolvimento comunitário, de promoção social e cidadania, e do acesso de todos os cidadãos a bens, serviços e direitos;

II - a promoção, coordenação e execução de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população, bem como sobre as condições atuais do exercício da cidadania no Município;

III - a promoção, coordenação e execução de ações e medidas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente e para a atenção às famílias e grupos sociais em situação de risco;

IV - a promoção, coordenação e execução de programas locais de educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e de intermediação de conflitos de interesse nas relações de consumo;

V - orientação a população carente, proporcionando-lhe acesso à justiça e garantindo a defesa de seus direitos;

VI - a promoção e coordenação de ações e medidas voltadas para a defesa dos direitos humanos, o acesso igualitário às políticas sociais, a valorização do indivíduo e o fortalecimento da cidadania;

VII - a implementação, o apoio e o gerenciamento de centros comunitários, núcleos de orientação, abrigos e demais instalações e equipamentos com finalidades similares;

VIII - o apoio e o estímulo às organizações comunitárias;

IX - o planejamento habitacional destinado à população desprovida de recursos financeiros;

X - o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população desprovida de recursos socioeconômicos, transformadas em aglomerados populacionais, recenseando seus moradores e detalhando individualmente casos e situações específicas;

XI - a execução das políticas habitacionais, urbanas e rurais, adequando-as às necessidades da população e peculiaridades do Município;

XII - o oferecimento de subsídios para a elaboração de normas, rotinas e procedimentos necessários à implantação dos projetos habitacionais;

XIII - a ampliação do acesso a lotes mínimos, dotados de infraestrutura básica e serviços públicos;

XIV - o estímulo e assistência técnica e material a projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;

XV - a regularização e titularização de áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de urbanização;

XVI - a articulação com órgãos regionais, estaduais e federais na promoção de programas de habitação popular e o estímulo à iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;

XVII - o desempenho de outras atividades afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1/2017)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Parâmetros: Configuração do organograma: {"valor":"9166","descricao":"Organograma 2026 - 2029"}

Página: 25 2
Data: 28/08/2025

ÓRGÃO/UNIDADE

10025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA

Atuação:

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Fomento com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todo o valor recebido a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado da data em que for realizado o repasse até a data da efetiva restituição.

Art. 4º O recurso financeiro definido nesta Lei Municipal será repassado à entidade beneficiária, o mesmo será feito com a devida previsão de prazo para que a instituição beneficiária possa apresentar a prestação de contas.

Art. 5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

10026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

Atuação:

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

10027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Atuação:

Art. 2º Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O FHIS é constituído por:

I - dotações do Orçamento Geral do Município de Deodápolis, classificadas na função de habitação;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV - contribuições e doações de pessoas, físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados;

10028 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Atuação:

Sistema: Planejamento - Usuário: paulonarimatsu. Emissão: 28/08/2025, às 09:36:00. Protocolo: bb09c21f-4595-4bd7-a39b-bb09ffbbda22

ÓRGÃO/UNIDADE

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Deodápolis.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II - transferências do Município;

111 - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;

VII - outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado ria imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a po1ítica de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

14000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

14001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

Atuação:

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança, Transportes e Trânsito - FSTT, que é a unidade de orçamento, de finanças e contábil do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito no Município de Deodápolis, e tem como objetivo garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização e planejamento de transporte público e trânsito no Município.

Art. 16. Constituem receitas do FSTT:

I - as consignadas, a seu favor, no Orçamento Fiscal do Município de Deodápolis;

II - as decorrentes de créditos adicionais;

III - a arrecadação de multas de trânsito, exceto a parcela prevista no parágrafo único do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - a arrecadação de multas decorrentes da gestão dos serviços municipais de transporte público, coletivo, individual de passageiros, ou fretado, bem como de valores provenientes das autorizações e aplicação de penalidades cabíveis para tráfego de veículos com excesso de peso, dimensões e lotação nas vias do Município de Deodápolis;

V - recursos pagos a título de outorga onerosa de concessões, permissões ou autorizações para exploração de

ÓRGÃO/UNIDADE

serviços afetos ao transporte público, bem como o produto de arrecadação de taxas de fiscalização e transferência de concessões e permissões para exploração do transporte urbano e distrital de passageiros;

VI - receitas originadas em convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do transporte público e do trânsito no município, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;

VII - receitas originadas de exploração de publicidade, por particulares ou outras pessoas jurídicas de direito público, em bens públicos ou através de serviços públicos, atinentes à esfera de competência da AGEMTRA;

VIII - receitas arrecadadas de valores provenientes de estada e remoção de veículos e equipamentos que interfiram na circulação, parada e estacionamento, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas nas vias do Município de Deodápolis;

IX - receitas provenientes do Custo de Gerenciamento Operacional dos serviços de trânsito e transporte;

X - recursos provenientes do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

XI - contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;

XII - as resultantes de aplicação financeira na forma da legislação vigente;

XIII - os saldos positivos apurados em balanço transferidos para o exercício financeiro seguinte;

XIV - as rendas e receitas eventuais que lhe venham a ser destinadas.

Art. 17. Os recursos do FSTT poderão ser aplicados nas seguintes finalidades:

I - financiamento de programas e campanhas de educação para o trânsito;

II - aquisição de material permanente ou de consumo e outros insumos necessários para planejamento, projeto, implantação, manutenção, operação e fiscalização do transporte público e do trânsito no Município;

III - contratação de estudos, projetos, planos ou implantações específicas para transporte público e trânsito;

IV - implementação de programas visando a melhoria da qualidade dos sistemas de transporte público e trânsito;

V - desenvolvimento, capacitação e aprimoramento de recursos humanos envolvidos na gestão e na prestação dos serviços de transporte público e trânsito;

VI - investimentos em equipamentos e capacitação tecnológica para gestão da circulação e dos serviços de transporte público e de trânsito no Município de Deodápolis;

VII - desenvolvimento de ações e serviços de apoio aos usuários e de garantia de segurança aos pedestres na circulação;

VIII - custeio das atividades desenvolvidas pela AGEMTRA na gestão da circulação, mobilidade e dos serviços de trânsito e transporte, bem como gastos com pessoal;

IX - transporte público e trânsito;

X - custeio e investimento em outras atividades associadas à segurança, circulação, ao transporte público e ao trânsito.

Art. 18. Os recursos do FSTT deverão ser mantidos em conta especial, de titularidade da AGEMTRA/Prefeitura de Deodápolis.

Art. 19. Os bens móveis e imóveis, obras e benfeitorias adquiridas/realizadas com recursos do FSTT passam a integrar o patrimônio da AGEMTRA.

Art. 20. É ordenador de despesas dos recursos do FSTT o Diretor Presidente da AGEMTRA.

Art. 21. O Executivo municipal disporá, em regulamento, sobre a gestão do FSTT na estrutura da AGEMTRA, para fins de execução e acompanhamento.

Art. 22. Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da Agência Municipal de Trânsito do município de Deodápolis.

ÓRGÃO/UNIDADE

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 613, de 04 de novembro de 2014.

15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atuação:

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - a estruturação e organização dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - a promoção da integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;

III - a promoção do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - a autorização, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos do seu sistema de ensino, na área de sua competência;

V - a disponibilização da educação infantil em creches e pré-escolas, com prioridade para o ensino fundamental;

VI - a elaboração e execução da proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

VII - a efetivação da chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino fundamental;

VIII - a atuação junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;

IX - o gerenciamento dos serviços de alimentação e transporte escolar;

X - a realização das diretrizes da política cultural, promovendo o incentivo e o apoio à produção cultural nas suas diversas manifestações;

XI - o estímulo à produção cultural e a formação de novos artistas;

XII - a implementação das diretrizes esportivas e de lazer, com vistas a propiciar melhor qualidade de vida à população do Município;

XIII - o estímulo à participação da população em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;

XIV - promover a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;

XV - promover a integração com os demais órgãos da Administração Municipal, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer;

XVI - a manutenção dos equipamentos e recursos culturais, esportivos e de lazer dos bairros, promovendo e incentivando o desenvolvimento de eventos e de atividades culturais, esportivas e de lazer, gerenciando a realização dos eventos municipais nas áreas de sua competência;

XVII - o desempenho de outras atividades afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1/2017)

15002 - FUNDEB

Atuação:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Deodápolis-MS, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

ÓRGÃO/UNIDADE

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

18. Cronograma de Transferências Financeiras;

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				VALOR
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Destino:**	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	
Finalidade:	DUODÉCIMO			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS	**Unidade Destino:**	06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.633.004,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	**Unidade Destino:**	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE DEODAPOLIS	**Unidade Destino:**	08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS	**Unidade Destino:**	09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.026.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS	**Unidade Destino:**	10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS	**Unidade Destino:**	10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			17.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS	**Unidade Destino:**	10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.500,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				VALOR
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS	**Unidade Destino:**	10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.790.998,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE DEODAPOLIS	**Unidade Destino:**	10.028 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS	**Unidade Origem:**	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Entidade Destino:	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS	**Unidade Destino:**	14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO	
Finalidade:	Transferência Financeira			
Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			145.000,00
			Subtotal:	**20.752.502,00**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:29:29 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:30:27 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

19. Resumo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso;

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 1 / 15
Data: 29/10/2025

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	2.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	600.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	350.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	1.700.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	3.500.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	19.590.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	1.750.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	120.000,00
Subtotal:	41.881.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	19.698.374,50
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	320.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.346.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.864.455,50
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.852.170,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	300.000,00
Subtotal:	41.881.000,00
Total de receitas do recurso:	41.881.000,00
Total de despesas do recurso:	41.881.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	12.510.000,00
(-) FUNDEB	-6.420.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	0,00
(-) FUNDEB	-350.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.750.000,00
(-) FUNDEB	-4.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00
(-) FUNDEB	-400.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.000,00
(-) FUNDEB	-40.000,00

	Subtotal:	7.000.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.310.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.981,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.519,00
Subtotal:	7.000.000,00

Total de receitas do recurso:	7.000.000,00
Total de despesas do recurso:	7.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	**Valor**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	11.670.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00
Subtotal:	12.000.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.116.764,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.714.236,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	119.000,00
Subtotal:	12.000.000,00

Total de receitas do recurso:	12.000.000,00
Total de despesas do recurso:	12.000.000,00

Fonte de Recurso: 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Receitas	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.220.920,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	300.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	110.000,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	10.000,00
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	1.000,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	10.000,00

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		200.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		10.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora		10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		10.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal		150.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal		190.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal		100.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal		10.000,00
	Subtotal:	2.819.920,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.529.976,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	289.944,00
Subtotal:	2.819.920,00
Total de receitas do recurso:	2.819.920,00
Total de despesas do recurso:	2.819.920,00

Fonte de Recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	633.600,00
Subtotal:	733.600,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	401.581,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	172.019,00
Subtotal:	733.600,00
Total de receitas do recurso:	733.600,00
Total de despesas do recurso:	733.600,00

Fonte de Recurso: 1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Receitas	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.166.400,00
Subtotal:	12.166.400,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.166.400,00
Subtotal:	12.166.400,00
Total de receitas do recurso:	12.166.400,00
Total de despesas do recurso:	12.166.400,00

Fonte de Recurso: 1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	1.500.000,00

	Subtotal:	1.505.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	954.239,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	550.761,00
Subtotal:	1.505.000,00
Total de receitas do recurso:	1.505.000,00
Total de despesas do recurso:	1.505.000,00

Fonte de Recurso: 1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	420.000,00
Subtotal:	425.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	175.030,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	249.970,00
Subtotal:	425.000,00
Total de receitas do recurso:	425.000,00
Total de despesas do recurso:	425.000,00

Fonte de Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	780.000,00
Subtotal:	800.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	734.788,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	64.212,00
Subtotal:	800.000,00
Total de receitas do recurso:	800.000,00
Total de despesas do recurso:	800.000,00

Fonte de Recurso: 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	280.000,00
Subtotal:	300.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00
Subtotal:	300.000,00

Total de receitas do recurso:	300.000,00
Total de despesas do recurso:	300.000,00

Fonte de Recurso: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	30.000,00
Subtotal:	40.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
Subtotal:	40.000,00
Total de receitas do recurso:	40.000,00
Total de despesas do recurso:	40.000,00

Fonte de Recurso: 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00
Subtotal:	62.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.008,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	59.992,00
Subtotal:	62.000,00
Total de receitas do recurso:	62.000,00
Total de despesas do recurso:	62.000,00

Fonte de Recurso: 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	8.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Receitas	**Valor**
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00
Subtotal:	315.000,00

Despesas	**Valor**

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00
Subtotal:	315.000,00
Total de receitas do recurso:	315.000,00
Total de despesas do recurso:	315.000,00

Fonte de Recurso: 1.574.0000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação

Receitas	**Valor**
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	55.000,00
Subtotal:	55.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
Subtotal:	55.000,00
Total de receitas do recurso:	55.000,00
Total de despesas do recurso:	55.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	670.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	90.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	10.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	51.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência	105.000,00
Subtotal:	5.196.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.434.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.756.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Subtotal:	5.196.000,00
Total de receitas do recurso:	5.196.000,00
Total de despesas do recurso:	5.196.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	700.000,00
Subtotal:	700.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00
Subtotal:	700.000,00

Total de receitas do recurso:	700.000,00
Total de despesas do recurso:	700.000,00

Fonte de Recurso: 1.600.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	5.000,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência	5.000,00
1.7.1.3.51.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	5.000,00
Subtotal:	20.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Subtotal:	20.000,00
Total de receitas do recurso:	20.000,00
Total de despesas do recurso:	20.000,00

Fonte de Recurso: 1.601.3110 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00

Fonte de Recurso: 1.601.3120 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde = Identificação das Transferências da União

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00

Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00

Fonte de Recurso: 1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de

Receitas	Valor
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária -	1.210.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	220.000,00
Subtotal:	1.430.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.430.000,00
Subtotal:	1.430.000,00
Total de receitas do recurso:	1.430.000,00
Total de despesas do recurso:	1.430.000,00

Fonte de Recurso: 1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para

Receitas	Valor
1.7.1.3.50.5.1.05.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS -	250.000,00
Subtotal:	250.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
Subtotal:	250.000,00
Total de receitas do recurso:	250.000,00
Total de despesas do recurso:	250.000,00

Fonte de Recurso: 1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Estado	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.400.000,00
Subtotal:	2.500.000,00

Despesas	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	776.578,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.715.422,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
Subtotal:	2.500.000,00
Total de receitas do recurso:	2.500.000,00
Total de despesas do recurso:	2.500.000,00

Fonte de Recurso: 1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúd

Receitas	Valor
1.7.1.7.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.631.3120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.7.1.7.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências da União	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Receitas	Valor
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.632.3210 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas

Receitas	Valor
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	Valor

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.632.3220 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde emendas

Receitas	**Valor**
1.7.2.4.50.0.1.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	10.000,00
Subtotal:	10.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
Subtotal:	10.000,00
Total de receitas do recurso:	10.000,00
Total de despesas do recurso:	10.000,00

Fonte de Recurso: 1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PAEFI	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - MSE	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PISO TRANSIÇÃO MEDIA	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Fortalecimento de Vínculos	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PISO BASICO FIXO	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - IGDBF	45.000,00
Subtotal:	331.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
Subtotal:	331.000,00
Total de receitas do recurso:	331.000,00
Total de despesas do recurso:	331.000,00

Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	300.000,00
Subtotal:	301.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	181.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
Subtotal:	301.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Total de receitas do recurso:	301.000,00
Total de despesas do recurso:	301.000,00

Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	5.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.000,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	20.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00
Subtotal:	495.500,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	24.987,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	470.513,00
Subtotal:	495.500,00

Total de receitas do recurso:	495.500,00
Total de despesas do recurso:	495.500,00

Fonte de Recurso: 1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares individuais

Receitas	**Valor**
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de	12.500,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da União Decorrentes de	2.500,00
Subtotal:	15.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Subtotal:	15.000,00

Total de receitas do recurso:	15.000,00
Total de despesas do recurso:	15.000,00

Fonte de Recurso: 1.700.3120 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União emendas parlamentares bancada

Receitas	**Valor**
1.7.1.7.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de	12.500,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de	2.500,00
Subtotal:	15.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
Subtotal:	15.000,00

Total de receitas do recurso:	15.000,00
Total de despesas do recurso:	15.000,00

Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Receitas	**Valor**

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		5.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		775.450,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		5.000,00
	Subtotal:	785.450,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.503,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	775.947,00
Subtotal:	785.450,00
Total de receitas do recurso:	785.450,00
Total de despesas do recurso:	785.450,00

Fonte de Recurso: 1.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares

Receitas	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -Transferências dos Estados	2.500,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas - Transferências dos Estados Decorrentes	2.500,00
Subtotal:	5.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00

Fonte de Recurso: 1.701.3220 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - emendas parlamentares de

Receitas	**Valor**
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - - Transferências dos Estados	2.500,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Transferências dos Estados	2.500,00
Subtotal:	5.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00

Fonte de Recurso: 1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	60.000,00
Subtotal:	70.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
Subtotal:	70.000,00

	Total de receitas do recurso:	70.000,00
	Total de despesas do recurso:	70.000,00

Fonte de Recurso: 1.719.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal

Receitas		**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		10.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		10.000,00
	Subtotal:	20.000,00
Despesas		**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	Subtotal:	20.000,00
	Total de receitas do recurso:	20.000,00
	Total de despesas do recurso:	20.000,00

Fonte de Recurso: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP

Receitas		**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		690.000,00
	Subtotal:	700.000,00
Despesas		**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		649.996,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		50.004,00
	Subtotal:	700.000,00
	Total de receitas do recurso:	700.000,00
	Total de despesas do recurso:	700.000,00

Fonte de Recurso: 1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Receitas		**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		10.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		440.000,00
	Subtotal:	450.000,00
Despesas		**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00
	Subtotal:	450.000,00
	Total de receitas do recurso:	450.000,00
	Total de despesas do recurso:	450.000,00

Fonte de Recurso: 1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Receitas		**Valor**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		2.730.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		20.000,00
	Subtotal:	2.750.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.730.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
Subtotal:	2.750.000,00
Total de receitas do recurso:	2.750.000,00
Total de despesas do recurso:	2.750.000,00

Fonte de Recurso: 1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Receitas	Valor
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	1.260.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00
Subtotal:	1.265.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00
Subtotal:	1.265.000,00
Total de receitas do recurso:	1.265.000,00
Total de despesas do recurso:	1.265.000,00

Fonte de Recurso: 1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.956.000,00
Subtotal:	6.156.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.156.000,00
Subtotal:	6.156.000,00
Total de receitas do recurso:	6.156.000,00
Total de despesas do recurso:	6.156.000,00

Fonte de Recurso: 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Receitas	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00
Subtotal:	110.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
Subtotal:	110.000,00
Total de receitas do recurso:	110.000,00
Total de despesas do recurso:	110.000,00

Fonte de Recurso: 1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Receitas	Valor

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		18.000,00
	Subtotal:	18.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
Subtotal:	18.000,00
Total de receitas do recurso:	18.000,00
Total de despesas do recurso:	18.000,00

Fonte de Recurso: 1.799.7400 - Outras Vinculações Legais

Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	3.085.000,00
Subtotal:	3.100.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.100.000,00
Subtotal:	3.100.000,00
Total de receitas do recurso:	3.100.000,00
Total de despesas do recurso:	3.100.000,00

Total geral de receitas:	106.880.870,00
Total geral de despesas:	106.880.870,00

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 15:31:52 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 15:32:43 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

20. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Público de Saúde;

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	LOA 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.990.000,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.260.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.525.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.505.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**59.050.000,00**
Cota-Parte FPM	32.100.000,00
Cota-Parte ITR	1.750.000,00
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**69.040.000,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	427.950,00
Despesas Correntes	415.950,00
Despesas de Capital	12.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.153.068,00
Despesas Correntes	7.107.068,00
Despesas de Capital	46.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.976,00
Despesas Correntes	66.976,00
Despesas de Capital	11.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.006,00
Despesas Correntes	51.006,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.290.000,00
Despesas Correntes	4.240.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.000.000,00**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,38**

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 29/10/2025, às 18:21:50.

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 15:34:23 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 15:35:08 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

21. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção do Ensino;

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.990.000,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.260.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.700.000,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.525.000,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.505.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.450.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	35.500.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.100.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	1.750.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.000.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**72.440.000,00**

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**11.810.000,00**

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.300.000,00**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.830.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.900.000,00
6.1.1 - Principal	12.800.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1 - Principal	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.505.000,00
6.3.1 - Principal	1.500.000,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	425.000,00
6.4.1 - Principal	420.000,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	990.000,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.830.000,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.830.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.166.400,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.693.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.473.400,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.663.600,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.642.572,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	855.028,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	166.000,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7 - Outras	0,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.830.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.900.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.505.000,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	425.000,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.166.400,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	967.001,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	550.761,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	PREVISÃO
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.083.500,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.505.000,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	225.750,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	PREVISÃO
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PREVISÃO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.000.000,00
20.1 - Educação Infantil	1.198.500,00
20.2 - Ensino Fundamental	862.984,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	52.997,00
20.4 - Educação Especial	0,00
20.5 - Administração Geral	4.885.519,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00
20.7 - Outras	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	PREVISÃO
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.611.003,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.534.072,00
21.1.1 - Creche	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.076.931,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	PREVISÃO
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.000.000,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.810.000,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**18.810.000,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.110.000,00	25,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB [8]	PREVISÃO
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.202.000,00
31.1.1 - Salário-Educação	800.000,00
31.1.2 - PDDE	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00
31.1.4 - PNATE	40.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	62.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.000,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.012.007,50
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	394.771,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.014.218,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.003,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.014,00
32.8 - OUTRAS	370.001,50

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**23.842.007,50**
33.1 - Despesas Correntes	21.661.534,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.636.900,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	76.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.948.634,50
33.2 - Despesas de Capital	2.180.473,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.180.473,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (Lei nº 14.325/2022 - Portaria STN/MF nº 924, de 28 de abril de 2025)

ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	PREVISÃO
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)	PREVISÃO
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1) - (2)	**0,00**

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	PREVISÃO
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**0,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	PREVISÃO
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1) - (2)	**0,00**

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	PREVISÃO
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**1.505.000,00**
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	PREVISÃO
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1) - (2)	**1.505.000,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas,Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 29/10/2025, às 18:22:51.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:36:03 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134

Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134
Dados: 2025.10.31 15:36:50 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

22. Demonstrativo de Aplicação do FUNDEB;

PREVISÃO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB – 2024

De acordo com Artigo 26 da Lei 14.113/2020 pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública.

Considerando o exposto acima, apresento no quadro abaixo o percentual aplicado no FUNDEB 70% até o presente momento, vejamos:

Demonstrativo de Aplicação no Fundeb		
Receitas		
Transferências de Recursos do Fundeb	R$	12.900.000,00
Total (I)	**R$**	**12.900.000,00**

Despesas com Fundeb 70% - Fonte de Recurso 1.540.1070		
Despesa com Profissionais do Magistério	R$	12.166.400,00
Total (II)	**R$**	**12.166.400,00**
Percentual Aplicado (II/I)		**94,31%**

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150
Dados: 2025.10.31 15:37:43 -04'00'

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

23. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.873.092,50
Pessoal Ativo	51.873.092,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.873.092,50
Obrigações Patronais	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.605.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.430.000,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	175.000,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.268.092,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.741.870,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	727.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	37.500,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.430.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	98.546.870,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	51.01%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	59.128.122,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	56.171.715,90
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	53.215.309,80

JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SILVA GOMES:03216726150 Dados: 2025.10.31 15:38:33 -04'00'

JEAN CARLOS SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Assinado de forma digital por WELINTON D AGOSTINI AYRES:96191678134 Dados: 2025.10.31 15:39:22 -04'00'

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Município de Deodápolis - MS

24. Entidades Da Organização Da Sociedade Civil Previstas Para Receber Recursos A Título De Contribuições, Subvenções Sociais Ou Auxílios.

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

Decretos

DECRETO Nº 507/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as regras e os critérios para o cancelamento de restos a pagar inscritos no âmbito do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a contabilidade pública em conformidade com a realidade financeira e orçamentária do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada gestão fiscal e na regularização das obrigações inscritas em restos a pagar,

DECRETA:

Art. 1º. O cancelamento de restos a pagar inscritos no âmbito da Administração Pública Municipal somente será realizado mediante processo administrativo específico, devidamente instruído pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, com manifestação do Controle Interno e da unidade gestora responsável pelo empenho.

Art. 2º. O processo administrativo de cancelamento conterá, no mínimo:

I – justificativa da unidade gestora sobre a inexistência da obrigação exigível ou a perda de seu objeto;

II – verificação do prazo de prescrição, quando aplicável;

III – manifestação da Unidade de Contabilidade quanto à regularidade contábil, à existência de disponibilidade financeira vinculada e à aderência ao PCASP/MCASP;

IV – parecer do Controle Interno;

V – relação nominal dos empenhos a serem cancelados, com identificação do órgão/unidade, número do empenho, credor, exercício, valor e fundamento.

Art. 3º. Serão objeto de cancelamento:

I – os restos a pagar não processados de exercícios anteriores que não tiverem sido executados.

II – os restos a pagar processados que estejam prescritos, quitados, anulados em razão de rescisão contratual, objeto de glosa ou cuja obrigação tenha perdido sua exigibilidade legal, inclusive por ausência de comprovação da execução

III – as inscrições em restos a pagar decorrentes de liquidação registrada sem amparo legal ou documental, hipótese em que deverá ser promovido, primeiramente, o estorno contábil da liquidação e, em seguida, o cancelamento da **respectiva inscrição**.

IV – outras hipóteses previstas em normas legais e nas orientações do Tribunal de Contas.

§ 1º. Nos casos de recursos provenientes de convênios, contratos de repasse, operações de crédito ou outras transferências vinculadas, observar-se-ão as regras específicas do instrumento e, quando necessário, será providenciada a comunicação à concedente.

§ 2º. Quando houver demanda judicial ou procedimento administrativo em curso que possa afetar o pagamento, o empenho permanecerá sob controle específico até decisão final.

Art. 4º. Compete à Unidade de Contabilidade efetuar os registros contábeis decorrentes do cancelamento, observadas as normas do PCASP/MCASP e as orientações do TCE/MS.

Art. 5º. A formalização do cancelamento será instruída com nota de anulação de restos a pagar, a ser encaminhado pela Unidade de Contabilidade às áreas competentes, para baixa nos processos administrativos correspondentes.

Art. 6º. Após o cancelamento da inscrição como restos a pagar, eventual pagamento que venha a ser reclamado

poderá ser atendido à conta da dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º. O resultado dos cancelamentos será publicado no Portal da Transparência do Município, em relatório sintético contendo, no mínimo, órgão/unidade, número do empenho, credor, exercício e valor cancelado, observada a legislação de proteção de dados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, 22 de Dezembro de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 168/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GALETO LTDA, CNPJ/MF 23.190.666/0001-55 no **lote 2** perfazendo o valor total de R$ 208.961,50 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ/MF 51.040.151/0001-04 no **lote 4** perfazendo o valor total de R$ 146.290,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa reais).

B A MARQUES LTDA, CNPJ/MF 15.310.799/0001-90 no **lote 1** perfazendo um total de R$ 136.300,10 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais e dez centavos); no **lote 3** perfazendo o valor total de R$ 15.369,50 (quinze mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); no **lote 5** perfazendo um total de R$ 55.948,80 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

L. DA S. SANTOS LTDA, CNPJ/MF 37.248.067/0001-50 no **lote 6** perfazendo o valor total de R$ 56.369,00 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais).

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

Código registro TCE: 479DA3FEC180EA136EF49B84CC5395F0704DF6CA

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO e a Empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Máquina Pá Carregadeira, para ser utilizada na recuperação das Estradas Rurais do Município de Deodápolis-MS**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$** 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 02.000 - Executivo, 02.009 - Agência Municipal de Produção, 20.122.0045 - Agência Municipal de Produção, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **JEAN CARLOS SILVA GOMES** Pela Contratante **– FÁBIO HOFFMANN PEGORARO** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 165/2025** na Modalidade Pregão Presencial **nº 37/2025**, que tem como objeto o **Contratação futura de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia, com Fornecimento de Link IP dedicado de no mínimo 5 Gb via rede de Fibra Óptica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, em favor da empresa:

TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA, CNPJ/MF 29.709.036/0001-20 nos itens 1,2,3,4,5,6 perfazendo o valor total de R$ 395.790,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais).

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 9EEE6FC28E43BC6F6B87270E94761F17DFE4A9AB

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP N° 165/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 156/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025, Contrato nº 141/2025 firmado junto com a Pessoa jurídica MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Máquina Pá Carregadeira, para ser utilizada na recuperação das Estradas Rurais do Município de Deodápolis-MS**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09,** ocupante do cargo como Gestor de contratos**; Sr** Vanderlei Dantas Rosa portador do CPF 271.xxx.xxx-39,como fiscal titular, Sergio Scarabelot portador do CPF 023.xxx.xxx-54 como fiscal suplente **Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e

criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 19 de dezembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Andrea Pires da Cruz**,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Vanderlei Dantas Rosa**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Sergio Scarabelot**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Diária de Caminhão Truck com capacidade de no mínimo 12 Toneladas e Caminhão ¾ com capacidade de no mínimo 4 Toneladas para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município.

TIPO: Menor Preço por item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da contratação é de R$ 366.732,40

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DATA DA ABERTURA: 16 de janeiro de 2026, às 8:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br*, no *Portal Nacional de Contas Publicas PNCP*. *ou* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone (67) 2180 – 0805 ou no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: BBAFE8C6599CBC383337B04CE46900EE24281D01

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025

PROCESSO Nº 177/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço por Item, para o **Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Reparo e Substituição de Gramado Sintético Esportivo com retirada e instalação para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte**, de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 22/1/2025, às 08:30 horas (DF), mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 15/1/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 15/1/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As empresas interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com e portal *pncp.gov.br*.

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte

Código registro TCE: 691B61B6387B3CC747ADA7CF97F665E9B63FB510

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 509/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 109.887,19, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$109.887,19
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 109.887,19

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$65.970,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 65.970,60

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$43.916,59
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 43.916,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 508/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.963,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.963,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.963,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.963,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.963,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 508/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 122.420,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
16.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
16.001.4.122.61.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$122.420,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 122.420,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$28.285,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.285,90

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$34.978,75
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.978,75

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$59.155,37
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 59.155,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 503/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$14.100,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 14.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$14.100,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 14.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 509/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 157.533,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$157.533,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 157.533,02

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$51.425,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 51.425,90

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$106.107,12
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 106.107,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 508/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.875,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
16.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
16.001.4.122.61.2101-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$18.875,82
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.875,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.114,41
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.114,41

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.361,41
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.361,41

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$6.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 32.705.933/0001-70
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 503/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 503/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 303.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$303.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 303.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.13.2103-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$303.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 303.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 30.788.353/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 503/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$35.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.361.60.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$35.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 30.788.353/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 503/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.361.60.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$43.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.361.60.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$43.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 509/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 43.581,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$43.581,03
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 43.581,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$43.581,03
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 43.581,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 508/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.344,82, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
16.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
16.001.4.122.61.2101-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$5.344,82
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.344,82

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.344,82
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.344,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 502/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.800,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 3.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.800,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 3.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 508/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52.848,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$52.848,23
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 52.848,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$49.849,21
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.849,21

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.999,02
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.999,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 503/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 59.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$59.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 59.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$48.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 48.400,00
10.024.8.244.47.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.900,00
10.024.8.244.47.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
10.024.8.243.58.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL